

## Grandes obras vão beneficiar Itaipuaçu nos próximos meses



Duas grandes construções em andamento vão beneficiar a região de Itaipuaçu nos próximos meses. Na Rua Van Lerbergue (antiga 34), um novo Centro Administrativo da Prefeitura de Maricá já tem 60% da obra adiantada para oferecer serviços públicos. Já na Avenida Jardel Filho (antiga Avenida Dois), homens e máquinas seguem em ação no grande canteiro onde será erguido o Campus de Educação Pública Transformadora (CEPT), que vai atender a cerca de 5 mil alunos.

Na área que tem um total de 10 mil metros quadrados na Avenida Jardel Filho (antiga Avenida Dois) entre as ruas 52 e 53, as equipes erguem as primeiras colunas da edificação, que terá 286 salas de aula, área de lazer, quadras poliesportivas, centro de gastronomia, um refeitório com capacidade para 420 pessoas e 22 laboratórios, além de contar com uma horta comunitária e pista de skate. Com um

custo total de R\$ 44 milhões e estimativa de um ano para conclusão, esta será a 21ª escola em tempo integral existente na cidade, sendo a primeira a ter esta magnitude. A prefeitura pretende erguer uma série de outras estruturas desse tipo no município.

Mais avançadas que a unidade escolar, as obras do Centro Administrativo tem expectativa de conclusão até junho deste ano. O prédio, que vai ficar entre as ruas 8 e 9 numa área total de 4 mil metros quadrados, vai oferecer todos os serviços da Prefeitura de Maricá para os moradores da região como questões envolvendo o IPTU, retirada de alvará de funcionamento, emissão de carteiras de trabalho, ações ambientais, entre outros serviços. O local fica ao lado do CEIM Valéria Passos.

Texto: Sérgio Renato  
Fotos: Marcos Fabricio

## Prefeitura possui 26 km de faixas para ciclistas e amplia mapa cicloviário



Todos os dias milhares de moradores, visitantes e turistas utilizam a bicicleta para se locomover nas vias de Maricá. Meio de transporte tradicional nas cidades pequenas, ganhou especial importância nos últimos anos, com a Prefeitura investindo pesado no seu ordenamento com a ampliação do mapa cicloviário. O resultado é visível: são 26,1 km de ciclovias, ciclofaixas e espaços comuns para ciclistas e pedestres que além de interligar os bairros da cidade tem como principal objetivo proporcionar para a população acessibilidade, mobilidade e segurança.

Do Centro à Barra de Maricá são quase 9 km de faixa destinada exclusivamente a ciclistas ou em vias compartilhadas com pedestres. O percurso, todo sinalizado seguindo as normas, com tachões e pintura vermelha que identifica o local para bicicletas, inicia na Rua Barão de Inoã, próximo a ponte da Mumbuca, e segue

pela Rua Álvares de Castro, passando pela Igreja Matriz, Prefeitura, fórum, orla de Araçatiba, Avenida Ivan Mundin e orla Zé Garoto (Boqueirão) até a Avenida João Saldanha com a Rua 13, na Barra de Maricá.

Ciclistas e pedestres que passam frequentemente por esses locais aprovam e comemoram a iniciativa. Pedalando pela orla da Lagoa de Araçatiba, o porteiro Carlos Alberto, de 58 anos, afirmou que é impossível não perceber o investimento da Prefeitura em espaços destinados aos ciclistas. "Eu adoro pedalar, já faço isso há 30 anos e nunca vi tanto investimento em ciclofaixas e ciclovias em Maricá como na gestão atual", disse Carlos. "Que esse trabalho chegue a outros bairros, pois é mais uma segurança para o ciclista", disse.

Para o aposentado Jair José, de 62 anos,

morador da Barra de Maricá, pedalar é uma atividade diária. "Essa ciclovia aqui no bairro foi a melhor coisa que já aconteceu. Eu pedalo o dia todo. Faço tudo de bicicleta e agora me sinto muito mais seguro. E, não sou só eu. Motoristas, ciclistas, pedestres, todo mundo está satisfeito. Antes era muito perigoso, os carros esbarravam na gente e isso era um risco grande e agora é uma tranquilidade, qualquer horário que você passar por aqui vai encontrar alguém pedalandando", ressaltou.

Da Barra a Ponta Negra são 17,5 km de ciclofaixa

E não para por aí. O investimento da Prefeitura chegou até a RJ-114, em Ubatiba, em trecho, que já está pronto, e que segue até a RJ-106, no Flamengo (num percurso de 1,3 km), bairro esse, que em breve terá uma ciclofaixa o interligando com Centro da cidade. Atualmente, as equipes da Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Trânsito instalam ciclofaixas de São José do Imbassaí a Mumbuca.

Outra obra da Prefeitura já em andamento refere-se a ciclofaixa que liga a Barra de Maricá, da Avenida Maysa, após a Rua 13, a Ponta Negra num trecho de 17,5 km. Construída há 3 anos a via está sendo completamente remodelada ao padrão executado em outros bairros e com isso atenderá melhor a população e principalmente aos apaixonados por bicicletas.

Na opinião do açougueiro Sirlei Cabral, de 58 anos, morador da Divinéia, que pedalava pelo calçadão da Avenida João Saldanha, na Barra, o investimento em ciclofaixas evidencia a preocupação da Prefeitura com a segurança de moradores e visitantes. "Eu pedalo todos os dias, normalmente as 5h da manhã já estou pedalando e te digo o que foi feito aqui é uma espera de mais de 40 anos", reve-

lou. "No que se refere a segurança não dá nem para comparar. Desde que essa ciclovia foi inaugurada que não tivemos mais nenhum caso de atropelamento aqui na via", frisou Sirlei.

Segundo o técnico de manutenção Osmar Tervas, de 60 anos, a segurança e a tranquilidade de trafegar pelas vias é o melhor retorno deste tipo de investimento. "Moradores de vários lugares como Barra, Cordeirinho e Centro estão se sentindo muito mais seguros. Eu, por exemplo, estou sempre na ciclovia, seja para ir a padaria ou a qualquer outro lugar", completou. "Qualquer ciclista que você perguntar vai dizer que está satisfeito e não é só gente de Maricá, pois tenho amigos de Niterói e São Gonçalo que vem pedalar aqui e só elogiam. Inclusive me perguntam se sei de casa para alugar", concluiu Osmar.

Texto: Paulo Torres  
Fotos: Katito Carvalho



## Sumário

|  |           |
|--|-----------|
| Conteúdo   |           |
| <b>ATOS DO PREFEITO</b>  | <b>2</b>  |
| <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>   | <b>28</b> |
| <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>  | <b>33</b> |
| <b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>  | <b>33</b> |
| <b>SECRETARIA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES</b>                                   | <b>33</b> |
| <b>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>  | <b>33</b> |
| <b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS</b> | <b>34</b> |
| <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>  | <b>34</b> |
| <b>SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>  | <b>35</b> |
| <b>SECRETARIA DE OBRAS</b>   | <b>36</b> |
| <b>SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER</b>                   | <b>36</b> |
| <b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO</b>                                  | <b>36</b> |
| <b>SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL</b>   | <b>36</b> |
| <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>   | <b>36</b> |
| <b>SECRETARIA DE TRABALHO</b>  | <b>44</b> |
| <b>SECRETARIA DE TURISMO</b>   | <b>44</b> |
| <b>SECRETARIA DE URBANISMO</b>   | <b>45</b> |
| <b>CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ</b>  | <b>45</b> |
| <b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ</b>  | <b>45</b> |
| <b>AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES</b>  | <b>47</b> |
| <b>INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO</b>                      | <b>48</b> |
| <b>INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM</b>                                 | <b>48</b> |

## Expediente



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**  
#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica

@MaricaRJ

@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável  
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador  
Robson de Camargo Souza

Impressão  
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.  
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragosso, 529 -  
Jardim Iguaçú - RJ

Tiragem  
1.000 exemplares

Distribuição  
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

## ATOS DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0391 de 13 de fevereiro de 2019.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar n.º 01 de 1990, que dispõe sobre a criação da Junta de Recursos Administrativos em seus artigos 131 a 136;  
CONSIDERANDO o que preceitua o mesmo diploma Legal, em seus artigos 171 a 188, face a criação de Comissão de Sindicância e a Comissão de Inquérito Administrativo;  
Considerando a aposentadoria do servidor Dr. Paulo Rogério Mataruna Assumpção – Procurador - Mat. 0618 (Presidente);  
RESOLVE:  
Art. 1º - Indicar para membro da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria n.º 326/2009 e 1926/2015 a servidora Dr.ª Marinês Costa Pereira Passos – Procuradora – mat. 6.781 em substituição ao membro Dr. Paulo Rogério Mataruna Assumpção – Procurador - Mat. 0618, por ocasião de sua aposentadoria, a Comissão passará a ser composta pelos seguintes Funcionários Municipais:  
I - PRESIDENTE: MARINÊS COSTA PEREIRA PASSOS – mat6.781;  
II - MEMBRO: MARIA DA PENHA GUEDES RANGEL – mat. 0997;  
III - MEMBRO: ODAIR DA SILVA RESENDE – mat. 6.784;  
IV - Secretário: DOUGLAS FERNANDES – mat. 7.239.  
Art. 2º - Os membros da referida comissão quando não forem Procuradores, pelos serviços extraordinários, serão remunerados com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação a hora normal de trabalho de acordo com o art. 89, § 3.º da Lei Complementar 01/1990 e, quando Procuradores farão jus à gratificação especial na forma do art. 41 da LC 218/2012.  
Publique-se!  
Fabiano Taques Horta  
Prefeito

PORTARIA N.º 361 de 08 de fevereiro de 2019.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L.O.M. e, CONSIDERANDO no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 1751 de 15 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei n.º 1704, de 25 de novembro de 1997 que modifica a Lei de criação do CMS, n.º 1083, de 12 de maio de 1992.  
CONSIDERANDO a Lei 239/14 no seu Capítulo 2 art. 4 e seu incisos, além do solicitado no Ofício N.º 014/CMSM/2019 do Conselho Municipal de Saúde,  
RESOLVE:  
Art.1º Nomear, para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde:  
Para ocupar o Cargo de Tesoureira - Segmento Usuário Selma Lourenço Neves de Sousa, em substituição ao Conselheiro Sergio Henrique Vieira Campelo.  
Art.2º Nomear, para compor o Conselho Municipal de Saúde:  
II - Segmento Usuário:  
Selma Lourenço Neves de Sousa – Titular - Paróquia N.S. do Amparo Paulo de Tarso da Silva – Suplente - Igreja Cristã Nova Vida – Suplente  
Viviane Maria Augusto Costa e Silva- Titular – Condomínio Residencial Green Park II  
Art. 3º Esta Portaria produz efeitos imediatos.  
Publique-se!  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2019.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

DECRETO N.º 285, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.  
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DENOMINADO DE LOTE N.º 213, DA QUADRA 15, DO LOTEAMENTO JARDIM ITAIPUAÇU, 3º DISTRITO, MARICÁ-RJ, INSCRITO NO RGI SOB O N.º 9.303, COM ÁREA DE 450 M², MEDINDO 15,00 M DE FRENTE PARA A PRAÇA DA ESCOLA; 15,00 M DE FUNDOS PARA PARTE DO LOTE N.º 215; 30,00 M PELO LADO DIREITO PARA O LOTE N.º 214; 30,00 M PELO LADO ESQUERDO PARA O LOTE N.º 212, DE PROPRIEDADE DE CARLOS HENRIQUE DE CUNHA FREITAS E DE MARIA SANMARTIN FREITAS, PARA A FINALIDADE PÚBLICA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea m, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941;  
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial o imóvel denominado de: lote n.º 213, da quadra 15, do Loteamento Jardim Itaipuaçu, 3º Distrito de Maricá, com área de 450 m², medindo 15,00 m de frente para a Praça da Escola; 15,00 m de fundos para parte do lote n.º 215; 30,00 m pelo lado direito para o lote n.º 214; 30,00 m pelo lado esquerdo para o lote n.º 212, inscrito no RGI sob o número 9.303; de propriedade de

Carlos Henrique de Cunha Freitas, CPF n.º 235.658.107-34 e de Maria Sanmartin Freitas, CPF n.º 468.509.377-15, para a finalidade pública de ampliação da Escola Municipal João Monteiro.  
Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a proceder a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º desde Decreto.  
Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.  
Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para a ampliação da Escola Municipal João Monteiro.  
Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.  
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2019.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE  
Fabiano Taques Horta  
Prefeito

DECRETO N.º 286, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.  
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DENOMINADO DE LOTE N.º 214, DA QUADRA 15, DO LOTEAMENTO JARDIM ITAIPUAÇU, 3º DISTRITO, MARICÁ-RJ, INSCRITO NO RGI SOB O N.º 9.304, COM ÁREA DE 445,50 M², MEDINDO 12,00 M DE FRENTE PARA A PRAÇA DA ESCOLA; 3,00 M EM CURVA; 15,00 M DE FUNDOS PARA PARTE DO LOTE N.º 215; 27,00 M PELO LADO DIREITO PARA A RUA 7; 30,00 M PELO LADO ESQUERDO PARA O LOTE N.º 213, DE PROPRIEDADE DE ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA LOPES, PARA A FINALIDADE PÚBLICA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea m, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941;  
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial o imóvel denominado de: lote n.º 214, da quadra 15, do Loteamento Jardim Itaipuaçu, 3º Distrito, Maricá-RJ, com área de 445,50 m², medindo 12,00 m de frente para a Praça da Escola; 3,00 m em curva; 15,00 m de fundos para parte do lote n.º 215; 27,00 m pelo lado direito para a rua 7; 30,00 m pelo lado esquerdo para o lote n.º 213, inscrito no RGI sob o número 9.304; de propriedade de Antônio Carlos de Souza Lopes, CPF n.º 802.093.607-63, para a finalidade pública de ampliação da Escola Municipal João Monteiro.  
Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a proceder a desapropriação via administrativa ou judicial da Área descrita no art. 1º desde Decreto.  
Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.  
Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para a ampliação da Escola Municipal João Monteiro.  
Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.  
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2019.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.  
Fabiano Taques Horta  
Prefeito

DECRETO N.º 287, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.  
ALTERA O ARTIGO 9º DO DECRETO N.º 072, DE 10 DE AGOSTO DE 2017, QUE “ESTABELECE OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO ISSQN- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA RELATIVOS AOS PRESTADORES DE SERVIÇO ENQUADRADOS NOS SUBITENS 8.01 E 8.02 DA LISTA DE SERVIÇOS DA LEI MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.  
CONSIDERANDO a importância de resguardar o direito do contribuinte em atender ao disposto no Decreto 072/2017;  
O Prefeito do Município de Maricá, no uso das atribuições legais,  
DECRETA:  
Art. 1º Altera o art. 9º, do Decreto n.º 072, de 10 de agosto de 2017, que passa a vigor com a seguinte redação.  
“Art. 9º As disposições contidas neste regulamento aplicam-se para os fatos geradores do ISSQN a partir da competência março de 2019.”  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Prefeitura Municipal de Maricá, em 14 de fevereiro de 2019.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PROC. 15090/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Em conformidade com o parecer da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, visando À ASSINATURA PERIÓDICA DO PROGRAMA PARA COMPUTADOR TCPO WEB BASES ÓRGÃOS PÚBLICOS, adjudicando o objeto em favor da TECH BUILD CONSTRUÇÕES E INVESTIMENTOS EIRELI,

CNPJ: 27.736.389/0001-94, no valor de R\$ 3.184,00 (Três mil, cento e oitenta e quatro reais).  
Maricá, 11 de fevereiro de 2019.  
Fabiano Taques Horta  
Prefeito de Maricá

DECRETO Nº 288, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.  
ESTABELECE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,  
DECRETA:  
Art. 1º Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 01 (sexta-feira após as 12 horas), 04 (segunda-feira) e 06 (quarta-feira) de março de 2019.  
Parágrafo Único. O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.  
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2019.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

LEI Nº 2.850, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.  
DISPÕE SOBRE A CAMPANHA DE PREVENÇÃO CONTRA HIPERTENSÃO E ATROSCLOSE EM CRIANÇAS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:  
Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Maricá, a Campanha de Prevenção Contra Hipertensão e Aterosclerose em criança.  
§ 1º A campanha prevista no caput deste artigo consiste na promoção de seminários e ações com objetivo de identificar crianças com hipertensão e aterosclerose e poderá ser executadas em creches, instituições de ensino fundamental, médio e a todos que quiserem aderir.  
§ 2º Os pacientes diagnosticados com hipertensão e aterosclerose receberão as devidas orientações com o propósito de tomarem as providências cabíveis quanto aos cuidados primordiais.  
Art. 2º VETADO.  
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 15 de fevereiro de 2019.  
Fabiano Taques Horta  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0392 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.  
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 127, VII da Lei Orgânica do Município de Maricá, Decreto 567 de 29 de Dezembro de 2008, Lei Complementar 287 de 20 de Junho de 2017, Considerando a Portaria nº 4628/2017,  
RESOLVE:  
Art. 1º EXONERAR DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA MAT.: 5692, da Função de Comandante da Guarda Municipal de Maricá vinculada a Secretaria de Segurança Ordem Pública e Trânsito.  
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Publique-se!  
Prefeitura Municipal de Maricá, em 13 de fevereiro de 2019.  
FABIANO TAQUES HORTA  
Prefeito

PORTARIA Nº 0393 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.  
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 127, VII e artigo 300 da Lei Orgânica do Município de Maricá, Decreto 567 de 29 de Dezembro de 2008, Lei Complementar 287 de 20 de Junho de 2017,  
RESOLVE:  
Art. 1º NOMEAR RENATO LUIZ MOREIRA, MAT.: 5231 para exercer a função de COMANDANTE da Guarda Municipal de Maricá, vinculada a Secretaria de Segurança Ordem Pública e Trânsito.  
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Publique-se!  
Prefeitura Municipal de Maricá, em 13 de Fevereiro de 2019.  
FABIANO TAQUES HORTA  
Prefeito

PORTARIA Nº 2231/2018.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de

19.12.2018,  
RESOLVE  
Art. 1º Exonerar, BRUNO MOTA DOS SANTOS, matrícula nº 109.439, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria Geral e de Governo.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31.12.2018.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2232/2018.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,  
RESOLVE  
Art. 1º Exonerar, JOÃO TADEU DE SOUZA ALMEIDA, matrícula nº 109.349, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculado à Secretaria Geral e de Governo.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31.12.2018.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2233/2018.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,  
RESOLVE  
Art. 1º Exonerar, JOSE ANTONIO DE SOUZA CASTRO, matrícula nº 109.211, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria Geral e de Governo.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31.12.2018.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2234/2018.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,  
RESOLVE  
Art. 1º Exonerar, JOYCE CONCEIÇÃO BORGES, matrícula nº 109.074, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria Geral e de Governo.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31.12.2018.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2235/2018.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,  
RESOLVE  
Art. 1º Exonerar, PRICIELLE FAQUETIM DOS SANTOS, matrícula nº 106.339, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria Geral e de Governo.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31.12.2018.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2236/2018.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,  
RESOLVE  
Art. 1º Exonerar, THIAGO LEITE REIS DESIMONE, matrícula nº 106.639, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculado à Secretaria Geral e de

Governo.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31.12.2018.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2237/2018.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018  
RESOLVE  
Art. 1º Exonerar, MONICA DE SOUZA SALLES, matrícula nº 106.405, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado ao Gabinete do Vice Prefeito.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31.12.2018.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2238/2018.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,  
RESOLVE  
Art. 1º Exonerar, JOAO WELLINGTON PINTO DA SILVA, matrícula nº 108.279, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria da Cidade Sustentável.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31.12.2018.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2239/2018.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,  
RESOLVE  
Art. 1º Exonerar, ELENICE FERREIRA DA COSTA, matrícula nº 109.487, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31.12.2018.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2240/2018.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,  
RESOLVE  
Art. 1º Exonerar, FATIMA CRISTINA CABRAL DO NASCIMENTO, matrícula nº 109.433, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31.12.2018.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2241/2018.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,  
RESOLVE  
Art. 1º Exonerar, LUCAS DA SILVA AZEVEDO, matrícula nº 108.961, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Saúde.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31.12.2018.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.  
FABIANO TAQUES HORTA

























Art. 1º Exonerar, JORGE TADEU RIBEIRO OSORIO, matrícula nº 108.136, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculado à Secretaria de Saúde.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31.12.2018.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2422/2018.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,  
R E S O L V E  
Art. 1º Exonerar, NANCY DOS ANJOS MARINS, matrícula nº 107.330, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31.12.2018.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2423/2018.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,  
R E S O L V E  
Art. 1º Exonerar, PAULO CESAR REGO GARRITANO, matrícula nº 109.284, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculado à Secretaria de Saúde.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31.12.2018.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2424/2018.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,  
R E S O L V E  
Art. 1º Exonerar, NATANAEL ARAUJO DA SILVA, matrícula nº 109.274, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31.12.2018.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2425/2018.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,  
R E S O L V E  
Art. 1º Exonerar, RAISSA DE SOUZA LA MARCA DA SILVA, matrícula nº 108.245, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2 de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Obras.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31.12.2018.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2426/2018.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018,  
R E S O L V E  
Art. 1º Exonerar, WANDERLEY WESLEY NOGUEIRA MARQUES, matrícula nº 108.811, com validade a partir de 31.12.2018, da Função Gratificada 04, Símbolo FG 4, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31.12.2018.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.  
FABIANO TAQUES HORTA

## PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0027/2019.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,  
R E S O L V E  
Art. 1º Exonerar, ADELMO BERTY DA SILVEIRA BESSA, matrícula nº 106.784, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Urbanismo.  
Art. 2º Nomear, ADELMO BERTY DA SILVEIRA BESSA, matrícula nº 106.784, com validade a partir de 01.01.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AES 1, de Assessor Especial 1, vinculado à Secretaria de Urbanismo.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2019.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0028/2019.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,  
R E S O L V E  
Art. 1º Exonerar, ALESSANDRO FIGUEIRA CONCEIÇÃO, matrícula nº 108.253, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Transporte.  
Art. 2º Nomear, ALESSANDRO FIGUEIRA CONCEIÇÃO, matrícula nº 108.253, com validade a partir de 01.01.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Transporte.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2019.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0029/2019.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,  
R E S O L V E  
Art. 1º Exonerar, ALINE CRISTINE GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 106.456, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado ao Gabinete do Prefeito.  
Art. 2º Nomear, ALINE CRISTINE GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 106.456, com validade a partir de 01.01.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado ao Gabinete do Prefeito.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2019.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0030/2019.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,  
R E S O L V E  
Art. 1º Exonerar, AMANDA CORREA VIANA, matrícula nº 106.269, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Administração.  
Art. 2º Nomear, AMANDA CORREA VIANA, matrícula nº 106.269, com validade a partir de 01.01.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Administração.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2019.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0031/2019.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,  
R E S O L V E  
Art. 1º Exonerar, ANA CAROLINA CARBONARO DE MATTOS, matrícula nº 108.157, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de

Comunicação Social.  
Art. 2º Nomear, ANA CAROLINA CARBONARO DE MATTOS, matrícula nº 108.157, com validade a partir de 01.01.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Comunicação Social.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2019.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0032/2019.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,  
R E S O L V E  
Art. 1º Exonerar, ANA CAROLINA DE CARVALHO ROCHA, matrícula nº 108.601, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.  
Art. 2º Nomear, ANA CAROLINA DE CARVALHO ROCHA, matrícula nº 108.601, com validade a partir de 01.01.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Saúde.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2019.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0033/2019.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,  
R E S O L V E  
Art. 1º Exonerar, ANA LETICIA MORAIS NORONHA, matrícula nº 109.136, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Saúde.  
Art. 2º Nomear, ANA LETICIA MORAIS NORONHA, matrícula nº 109.136, com validade a partir de 01.01.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Saúde.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2019.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0034/2019.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,  
R E S O L V E  
Art. 1º Exonerar, ANNA CAROLINE DEGERING ALMEIDA, matrícula nº 109.234, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Educação.  
Art. 2º Nomear, ANNA CAROLINE DEGERING ALMEIDA, matrícula nº 109.234, com validade a partir de 01.01.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Educação.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2019.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0035/2019.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,  
R E S O L V E  
Art. 1º Exonerar, ANNA KAROLINA ALVES DE AZEVEDO, matrícula nº 106.954, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.  
Art. 2º Nomear, ANNA KAROLINA ALVES DE AZEVEDO, matrícula nº 106.954, com validade a partir de 01.01.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Saúde.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2019.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ





Art. 2º Nomear, DAYANE TAYNE PEREIRA DE SOUZA BRITES, matrícula nº 106.320, com validade a partir de 01.01.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Turismo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0050/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, DILSON ROSA DE SOUZA, matrícula nº 108.439, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.

Art. 2º Nomear, DILSON ROSA DE SOUZA, matrícula nº 108.439, com validade a partir de 01.01.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0051/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ECKNER MENEZES DE MIRANDA JUNIOR, matrícula nº 108.041, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Nomear, ECKNER MENEZES DE MIRANDA JUNIOR, matrícula nº 108.041, com validade a partir de 01.01.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0052/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, EDNA MEDEIROS DE AQUINO, matrícula nº 107.311, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Nomear, EDNA MEDEIROS DE AQUINO, matrícula nº 107.311, com validade a partir de 01.01.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0053/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, EDUARDO FERREIRA DA SILVA COSTA, matrícula nº 107.856, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos.

Art. 2º Nomear, EDNA MEDEIROS DE AQUINO, matrícula nº 107.311, com validade a partir de 01.01.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0054/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ERIKA DE SOUZA PINTO, matrícula nº 108.473, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Políticas para a Terceira Idade.

Art. 2º Nomear, ERIKA DE SOUZA PINTO, matrícula nº 108.473, com validade a partir de 01.01.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Políticas para a Terceira Idade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0055/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ERIVAN BONIFACIO DA ROCHA, matrícula nº 108.274, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Nomear, ERIVAN BONIFACIO DA ROCHA, matrícula nº 108.274, com validade a partir de 01.01.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0056/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, EULALIA FERNANDES MARTINS, matrícula nº 106.522, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Nomear, EULALIA FERNANDES MARTINS, matrícula nº 106.522, com validade a partir de 01.01.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0057/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, FELIPE PACHECO MONTEIRO, matrícula nº 107.547, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.

Art. 2º Nomear, FELIPE PACHECO MONTEIRO, matrícula nº 107.547, com validade a partir de 01.01.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0058/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, FERNANDO WANDERLEY SZIEDAT, matrícula nº 106.262, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º Nomear, FERNANDO WANDERLEY SZIEDAT, matrícula nº 106.262, com validade a partir de 01.01.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0059/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, GABRIELA RODRIGUES ALVES, matrícula nº 106.034, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria Geral e de Governo.

Art. 2º Nomear, GABRIELA RODRIGUES ALVES, matrícula nº 106.034, com validade a partir de 01.01.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0060/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, HEITOR DA SILVA PENAFIEL, matrícula nº 106.270, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º Nomear, HEITOR DA SILVA PENAFIEL, matrícula nº 106.270, com validade a partir de 01.01.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0061/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, IGOR COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 106.173, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Nomear, IGOR COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 106.173, com validade a partir de 01.01.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Controladoria Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0062/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ITAMIRES SILVA DE MATOS, matrícula nº 108.915, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Nomear, ITAMIRES SILVA DE MATOS, matrícula nº 108.915, com validade a partir de 01.01.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0063/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, JESSICA VIANA BRAGA DE ALMEIDA, matrícula nº 106.271, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Administração. Art. 2º Nomear, JESSICA VIANA BRAGA DE ALMEIDA, matrícula nº 106.271, com validade a partir de 01.01.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Administração. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0064/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, JOÃO JOSE FERNANDES TATO, matrícula nº 106.176, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AES 2, de Assessor Especial 2, vinculado à Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Nomear, JOÃO JOSE FERNANDES TATO, matrícula nº 106.176, com validade a partir de 01.01.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculado à Controladoria Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0065/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, JOSIANE CRISTINA MENDES DE AZEVEDO, matrícula nº 109.507, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Nomear, JOSIANE CRISTINA MENDES DE AZEVEDO, matrícula nº 109.507, com validade a partir de 01.01.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0066/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, JUAN MARANHÃO DA SILVA, matrícula nº 108.429, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º Nomear, JUAN MARANHÃO DA SILVA, matrícula nº 108.429, com validade a partir de 01.01.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0067/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, JULIANA SILVA COUTINHO, matrícula nº 109.174, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6, de Coordenador 4, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Nomear, JULIANA SILVA COUTINHO, matrícula nº 109.174, com validade a partir de 01.01.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AES 1, de Assessor Especial 1, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0068/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, KAREN DE PAULA SOUZA, matrícula nº 109.383, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos.

Art. 2º Nomear, KAREN DE PAULA SOUZA, matrícula nº 109.383, com validade a partir de 01.01.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0069/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, LAIZ PEREZ SOLIS MOREIRA, matrícula nº 108.131, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Nomear, LAIZ PEREZ SOLIS MOREIRA, matrícula nº 108.131, com validade a partir de 01.01.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0070/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, LIBIA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 106.642, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Nomear, LIBIA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 106.642, com validade a partir de 01.01.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0071/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, LIDIANE MARINHO BASTO DO NASCIMENTO, matrícula nº 109.134, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Nomear, LIDIANE MARINHO BASTO DO NASCIMENTO, matrícula nº 109.134, com validade a partir de 01.01.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Controladoria Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando

do seus efeitos legais a partir de 01.01.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0072/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, LUCAS RIBEIRO ARSOLINO MOREIRA, matrícula nº 106.368, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Nomear, LUCAS RIBEIRO ARSOLINO MOREIRA, matrícula nº 106.368, com validade a partir de 01.01.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0073/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, LUCIANO CHAVES LEAL, matrícula nº 108.761, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 5, de Coordenador Geral, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria e Petróleo.

Art. 2º Nomear, LUCIANO CHAVES LEAL, matrícula nº 108.761, com validade a partir de 01.01.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 1, de Subsecretário, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria e Petróleo e Portos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0074/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, LUCIANO PORTO SOARES, matrícula nº 109.151, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Nomear, LUCIANO PORTO SOARES, matrícula nº 109.151, com validade a partir de 01.01.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0075/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, LUCIENE DA COSTA MELO, matrícula nº 108.804, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Nomear, LUCIENE DA COSTA MELO, matrícula nº 108.804, com validade a partir de 01.01.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0076/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

**R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar, LUIS ROGERIO SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 106.362, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Educação.  
Art. 2º Nomear, LUIS ROGERIO SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 106.362, com validade a partir de 01.01.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria de Educação.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2019.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

**PORTARIA Nº 0077/2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

**R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar, LUIZA VASCONCELOS COIMBRA, matrícula nº 109.341, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Saúde.  
Art. 2º Nomear, LUIZA VASCONCELOS COIMBRA, matrícula nº 109.341, com validade a partir de 01.01.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6 de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2019.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

**PORTARIA Nº 0078/2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

**R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar, LUIZ CLAUDIO DA SILVA GUSMÃO, matrícula nº 106.172, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AES 2, de Assessor Especial 2, vinculado à Controladoria Geral do Município.  
Art. 2º Nomear, LUIZ CLAUDIO DA SILVA GUSMÃO, matrícula nº 106.172, com validade a partir de 01.01.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 2, de Assessor Subcontrolador Geral 2, vinculado à Controladoria Geral do Município.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2019.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

**PORTARIA Nº 0079/2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018

**R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar, MARCIA DAIANE DE OLIVEIRA TOCANTINS, matrícula nº 108.787, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos.  
Art. 2º Nomear, MARCIA DAIANE DE OLIVEIRA TOCANTINS, matrícula nº 108.787, com validade a partir de 01.01.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2019.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

**PORTARIA Nº 0080/2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

**R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar, MARIA INEZ DOMINGOS PUCELLO, matrícula nº 107.388, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AES 1, de Assessor Especial 1, vinculado ao Gabinete do Prefeito.  
Art. 2º Nomear, MARIA INEZ DOMINGOS PUCELLO, matrícula nº 107.388, com validade a partir de 01.01.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 5, de Coordenador Geral, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2019.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

**PORTARIA Nº 0081/2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

**R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar, MARIA JOSE DO NASCIMENTO LUZ, matrícula nº 106.398, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Educação.  
Art. 2º Nomear, MARIA JOSE DO NASCIMENTO LUZ, matrícula nº 106.398, com validade a partir de 01.01.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Educação.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2019.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

**PORTARIA Nº 0082/2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

**R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar, MARIA LUIZA VASCONCELOS DOS SANTOS, matrícula nº 109.371, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos.  
Art. 2º Nomear, MARIA LUIZA VASCONCELOS DOS SANTOS, matrícula nº 109.371, com validade a partir de 01.01.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2019.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

**PORTARIA Nº 0083/2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

**R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar, MARILIA BARROS DE LEMOS QUINTANILHA, matrícula nº 108.874, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Educação.  
Art. 2º Nomear, MARILIA BARROS DE LEMOS QUINTANILHA, matrícula nº 108.874, com validade a partir de 01.01.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Educação.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2019.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

**PORTARIA Nº 0084/2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

**R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar, MARILSA NUNES CORREA DE ARAUJO, matrícula nº 106.242, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Administração.  
Art. 2º Nomear, MARILSA NUNES CORREA DE ARAUJO, matrícula nº 106.242, com validade a partir de 01.01.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Administração.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2019.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

**PORTARIA Nº 0085/2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

**R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar, MARLYANE ALVES DA COSTA, matrícula nº 106.243, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Administração.  
Art. 2º Nomear, MARLYANE ALVES DA COSTA, matrícula nº 106.243, com validade a partir de 01.01.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Administração.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2019.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

**PORTARIA Nº 0086/2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

**R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar, MATHEUS VARGAS, matrícula nº 106.467, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Assistência Social.  
Art. 2º Nomear, MATHEUS VARGAS, matrícula nº 106.467, com validade a partir de 01.01.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Assistência Social.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2019.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

**PORTARIA Nº 0087/2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

**R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar, MAURO HENRIQUE FEITOSA ALECIO, matrícula nº 108.971, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Controladoria Geral do Município.  
Art. 2º Nomear, MAURO HENRIQUE FEITOSA ALECIO, matrícula nº 108.971, com validade a partir de 01.01.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria de Assistência Social.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2019.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

**PORTARIA Nº 0088/2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

**R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar, MONICA XAVIER DE OLIVEIRA SAMPAIO, matrícula nº 108.150, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Transporte.  
Art. 2º Nomear, MONICA XAVIER DE OLIVEIRA SAMPAIO, matrícula nº 108.150, com validade a partir de 01.01.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Transporte.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2019.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

**PORTARIA Nº 0089/2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

**R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar, NATASCHA MARIA DA ROCHA BRUM, matrícula nº 106.171, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Controladoria Geral

do Município.

Art. 2º Nomear, NATASCHA MARIA DA ROCHA BRUM, matrícula nº 106.171, com validade a partir de 01.01.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AES 2, de Assessor Especial 2, vinculado à Controladoria Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0090/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, PABLO DA SILVA PEREIRA E OLIVEIRA, matrícula nº 108.335, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Nomear, PABLO DA SILVA PEREIRA E OLIVEIRA, matrícula nº 108.335, com validade a partir de 01.01.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0091/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, PAMELLA MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 106.099, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Nomear, PAMELLA MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 106.099, com validade a partir de 01.01.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0092/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, PATRICIA DIAS SIMOES, matrícula nº 108.844, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Nomear, PATRICIA DIAS SIMOES, matrícula nº 108.844, com validade a partir de 01.01.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0093/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, PAULO ROGERIO MENDES PEIXOTO, matrícula nº 106.947, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6, de Coordenador, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Nomear, PAULO ROGERIO MENDES PEIXOTO, matrícula nº 106.947, com validade a partir de 01.01.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AES 1, de Assessor Especial 1, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0094/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, PRISCILLA MATARUNA DOS SANTOS, matrícula nº 108.884, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Cultura.

Art. 2º Nomear, PRISCILLA MATARUNA DOS SANTOS, matrícula nº 108.884, com validade a partir de 01.01.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Cultura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0095/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, RACHEL DA CUNHA COSTA, matrícula nº 106.453, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Relação Institucionais.

Art. 2º Nomear, RACHEL DA CUNHA COSTA, matrícula nº 106.453, com validade a partir de 01.01.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria de Relação Institucionais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0096/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, RAFAEL CIODARIO DA SILVA, matrícula nº 107.917, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria de Urbanismo.

Art. 2º Nomear, RAFAEL CIODARIO DA SILVA, matrícula nº 107.917, com validade a partir de 01.01.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AES 2, de Assessor Especial 2, vinculado à Secretaria de Urbanismo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0097/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, RAQUEL DA SILVA MACEDO, matrícula nº 109.479, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Nomear, RAQUEL DA SILVA MACEDO, matrícula nº 109.479, com validade a partir de 01.01.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0098/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, RAQUEL LEITE, matrícula nº 108.652, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Nomear, RAQUEL LEITE, matrícula nº 108.652, com validade a partir de 01.01.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de As-

essor 5, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0099/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, RAYZA ALMEIDA DOS PASSOS, matrícula nº 109.352, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Nomear, RAYZA ALMEIDA DOS PASSOS, matrícula nº 109.352, com validade a partir de 01.01.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0100/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, REGINA CELIA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 108.295, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Nomear, REGINA CELIA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 108.295, com validade a partir de 01.01.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0101/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, REINALDO DA SILVA CUNHA, matrícula nº 109.156, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Nomear, REINALDO DA SILVA CUNHA, matrícula nº 109.156, com validade a partir de 01.01.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0102/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, RENATO LOPES GARCIA JUNIOR, matrícula nº 108.168, com validade a partir de 31.12.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Nomear, RENATO LOPES GARCIA JUNIOR, matrícula nº 108.168, com validade a partir de 01.01.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Controladoria Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0103/2019.

















## PORTARIA Nº 0247/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, RONYE AZEVEDO PEREIRA, matrícula nº 109.563, com validade a partir de 01.01.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

## PORTARIA Nº 0248/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, ROSANGELA GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 109.603, com validade a partir de 01.01.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

## PORTARIA Nº 0249/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, TABATA SOARES XAVIER PIMENTEL, matrícula nº 109.524, com validade a partir de 01.01.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

## PORTARIA Nº 0250/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, VINICIUS RODRIGUES GONÇALVES, matrícula nº 109.564, com validade a partir de 01.01.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

## PORTARIA Nº 0251/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

**R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar, PRISCILA JOSE DO NASCIMENTO, matrícula nº 108.184, com validade a partir de 02.01.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.01.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de janeiro de 2019.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

## PORTARIA Nº 0252/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

**R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar, MARIA HELENA SILVA ROSA, matrícula nº 106.892,

com validade a partir de 09.01.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 09.01.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de janeiro de 2019.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

## PORTARIA Nº 0253/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

**R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar, PEDRO ALCEU OSORIO SILVA, matrícula nº 108.656, com validade a partir de 09.01.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 09.01.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de janeiro de 2019.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

## PORTARIA Nº 0254/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

**R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar, ADELMO FERNANDES BESSA, matrícula nº 109.340, com validade a partir de 12.01.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria de Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 12.01.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de janeiro de 2019.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

## PORTARIA Nº 0255/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

**R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar, SEBASTIÃO FERREIRA ALVES, matrícula nº 106.775, com validade a partir de 16.01.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 16.01.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de janeiro de 2019.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

## PORTARIA Nº 0256/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, VICTOR DIAS MAIA SOARES, matrícula nº 109.565, com validade a partir de 16.01.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 1, de Subsecretário, vinculado à Secretaria de Relação Institucionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 16.01.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de janeiro de 2019.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

## PORTARIA Nº 0257/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

**R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar, REGINA CELIA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 108.295, com validade a partir de 31.01.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculado ao Gabinete do Prefeito

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31.01.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de fevereiro de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26124/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GARFO'S CAPTAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA-ME.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CARRO PIPA COM ÁGUA, COM EQUIPAMENTO PARA TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, INCLUINDO DESPESAS COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL, COM CAPACIDADE MINIMA DE 8.000 (OITO MIL) LITROS, ATENDENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTE TERRESTRE – ANTT, A SEREM ENTREGUES DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO, DEPENDENDO DA NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018.

VALOR: R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 272/2019

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019.

MARICÁ, 02 DE JANEIRO DE 2019.

MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

SECRETÁRIA INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 11 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 11/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26124/2018.

A SECRETÁRIA INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 11/2019 cujo objeto é o fornecimento de carro pipa com água, com equipamento para transporte e distribuição de água potável, incluindo despesas com motorista e combustível, com capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros, atendendo todas as especificações da Agência Nacional de Transporte Terrestre – ANTT, a serem entregues de segunda-feira a domingo, dependendo da necessidade do município de Maricá/RJ, através da ata de registro de preços nº 07/2018.

PAULO SERGIO MIRA JARDIM – MAT. 106.249

ANTONIO CLAUDIO XAVIER – MAT. 1681

GISELE DA SILVA MATTOS – MATRÍCULA Nº. 108.314

SUPLENTE: DANIELE GUEDES RODRIGUES DA SILVA – MATRÍCULA Nº 106.258

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/01/2019.

Publique-se.

Maricá, em 02 de janeiro de 2019.

MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

SECRETÁRIA INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24549/2018 – Dispensa de Licitação.

AUTORIZO a dispensa de licitação, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 24549/2018, que tem por objeto a aquisição de escada industrial em alumínio e semi-profissional em alumínio destinado ao Arquivo Público Municipal, com o valor de R\$ 4.726,00 (quatro mil e setecentos e vinte e seis reais), em favor de C.W.P. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

Maricá/ RJ, 11 DE FEVEREIRO DE 2019.  
MARIA JOSÉ DE ANDRADE  
Secretária de Administração

**PROC. 15090/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando À ASSINATURA PERIÓDICA DO PROGRAMA PARA COMPUTADOR TCPO WEB BASES ÓRGÃOS PÚBLICOS, adjudicando o objeto em favor da TECH BUILD CONSTRUÇÕES E INVESTIMENTOS EIRELI, CNPJ: 27.736.389/0001-94, no valor de R\$ 3.184,00 (Três mil, cento e oitenta e quatro reais).

Maricá, 11 de fevereiro de 2019.  
Maria José de Andrade  
Secretária de Administração

Ata de R.P. nº 03/2019  
Processo Administrativo Nº 4229/2018  
Validade: 27/01/2020

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**

Ao vigésimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Alvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 93/2012, por Marcia da Silva Ferreira portador (a) do R.G nº 10197142-2 e inscrito (a) no CPF sob nº 031.349.697-85, e a empresa CWP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, situada na Rua Laguna, nº 161, Jardim Catarina, São Gonçalo, RJ, CEP: 24.715-170, CNPJ: 10.867.671/0001-08 neste ato representada por sua representante legal Carlos Waldyr Portugal Silveira, portador do RG nº 10683920-2 e inscrito no CPF sob nº 076.294.057-31 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 1317 a 1326 HOMOLOGADA às fls. 1441 ambas do processo administrativo nº 4229/2018, referente ao Pregão Presencial nº 87/2018.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS**

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

| Itens              | Unidade | Quant. | Especificação   | Marca  | Valor Unitário | Valor Total           |
|--------------------|---------|--------|---|--------|----------------|-----------------------|
| 32                 | PAR     | 10.000 | CAMISETA EM DRY FIT<br>Modelo DRY FIT, sem manga, tradicional com gola redonda unissex; em malha (65% poliéster, 15% viscose e 20% elastano)<br>PARA SEREM UTILIZADAS EM EVENTOS ORGANIZADOS E APOIADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  | DUCALE | R\$ 10,00      | R\$ 100.000,00        |
| 33                 | PAR     | 8.000  | SACOCILHA<br>com logo do evento a ser realizado, logo da Prefeitura de Maricá e da Secretaria de De Esporte e Lazer Dimensão aproximada: 45 de Altura x 35 de Largura cm, Mochila saco personalizada em nylon<br>PARA SEREM UTILIZADAS EM EVENTOS ORGANIZADOS E APOIADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | DUCALE | R\$ 4,90       | R\$ 39.200,00         |
| <b>Valor Total</b> |         |        |   |        |                | <b>R\$ 139.200,00</b> |

**CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA**

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados..

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES**

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO**

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplimento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão ir-reajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS**

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de

negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE**

**7.1. DO CANCELAMENTO**

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE**

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

**CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISÃO DE NOTA DE EMPENHO**

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:

- Secretária de Esporte e Lazer.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade

requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 047/2013.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de

1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata. Maricá, 28 de janeiro de 2018.

Marcia da Silva Ferreira  
Secretária Interina de Administração  
Carlos Waldyr Portugal Silveira  
CWP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME  
TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

Ata de R.P. nº 07/2019

Processo Administrativo Nº 4229/2018

Validade: 27/01/2020

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ES-PORTIVOS**

Ao vigésimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Alvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 93/2012, por Marcia da Silva Ferreira portador (a) do R.G nº 10197142-2 e inscrito (a) no CPF sob nº 031.349.697-85, e a empresa NORTUS COMERCIAL LTDA-ME, situada na Rua Riodades, nº 299, Fonseca, Niterói, RJ, CEP 24.130-241, CNPJ: 13.176.628/0001-94 neste ato representada por sua representante legal Maurício Pereira da Silva, portador do RG nº 0.016.442.595-8 e inscrito no CPF sob nº 010.409.697-71 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 1317 a 1326 HOMOLOGADA às fls. 1445 ambas do processo administrativo nº 4229/2018, referente ao Pregão Presencial nº 87/2018.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS**

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

| Itens              | Unidade | Quant. | Especificação  | Marca   | Valor Unitário | Valor Total          |
|--------------------|---------|--------|--|---------|----------------|----------------------|
| 03                 | Unidade | 150    | Bola de Futebol de Salão Oficial, composição: PVC, peso 400 – 440 g, circunferência: 60 – 64 cm, modelo matrizado, divisão de 32 gomos, sistema airbility. De ótima qualidade e durabilidade.  | PENALTY | R\$ 33,89      | R\$ 5.083,50         |
| 04                 | Unidade | 90     | Bola Oficial de Futsal infantil, sub 13, modelo matrizado, divisão com 32 gomos, confeccionada em PVC. Circunferência: 55 – 59 cm, Peso: 350 – 380 g; . De ótima qualidade e durabilidade.   | PENALTY | R\$ 29,97      | R\$ 2.697,30         |
| 20                 | Par     | 100    | MINI PALMAR PARA NATAÇÃO<br>Confeccionado em material resistente e anatômico com orifícios que favorecem leveza e menor esforço<br>Formato hidrodinâmico Tamanho único   | FIORE   | R\$ 20,25      | R\$ 2.025,00         |
| 29                 | Unidade | 10     | Plataforma Modular Para Fundo De Piscina<br>Medida 2 de C x 0,50 a 0,60 de A x 100 a 120 cm de L<br>Antiderrapante fabricada em estrutura tubular em PVC de acordo com as normas técnicas necessárias  | FIORE   | R\$ 1.147,50   | R\$ 11.475,00        |
| 31                 | Unidade | 50     | HIDRO STEP<br>em polietileno (PEAD). Dimensões aproximadas de 59x40x15cm<br>com bordas arredondadas, entorno fechado, superfície com tratamento antiderrapante, ventosas pequenas, dois lastros.<br>Base de elevação: em polietileno (PEAD). | FIORE   | R\$ 222,75     | R\$ 11.137,50        |
| <b>Valor Total</b> |         |        |  |         |                | <b>R\$ 32.418,30</b> |

**CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.  
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA**

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato  
3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.  
3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.  
3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.  
3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados..  
3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.  
3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES**

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.  
4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.  
I - advertência;  
II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.  
III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;  
IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO**

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.  
5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.  
5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra ‘a’, do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão ir-reajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS**

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE**

**7.1. DO CANCELAMENTO**

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## 7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

## CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:

- Secretaria de Esporte e Lazer.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

## CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação

e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente

ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 047/2013.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, ou respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador

eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 28 de janeiro de 2018.

Marcia da Silva Ferreira

Secretária Interina de Administração

Maurício Pereira da Silva

NORTUS COMERCIAL LTDA-ME

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 12/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26876/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 12/2018, QUE TEM POR OBJETO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COPA E RECEPÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA A COMPLETA E PERFEITA IMPLANTAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2017, NA FORMA ABAIXO:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 169 E 170 E PARECER JURÍDICO EM FLS. 263/270 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26876/2017, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 12/2018, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 02 DE JANEIRO DE 2019 ATÉ 02 DE JANEIRO DE 2020. VALOR: R\$ 111.177,00 (CENTO E ONZE MIL E CENTO E SETENTA E SETE REAIS)

PRAZO: 02 DE JANEIRO DE 2019 ATÉ 02 DE JANEIRO DE 2020. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 14.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO Nº 206

NOTA DE EMPENHO Nº 171/2019

DATA DA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2019.

MARICÁ, 02 DE JANEIRO DE 2019.

MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio dos telefones (21) 96810-9710



(21) 2637-1937, e pelo endereço eletrônico [comprasmarica2018@gmail.com](mailto:comprasmarica2018@gmail.com); [comprasmarica2015@gmail.com](mailto:comprasmarica2015@gmail.com).

| Número Processo | OBJETO   |
|-----------------|--|
| 10937/2018      | AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA AS ATIVIDADES DO CINE HENFIL EM MOVIMENTO  |
| 14509/2018      | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESTUDO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE ASSENTAMENTOS HUMANOS QUE PASSARAM POR PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO ÂMBITO MUNICIPAL |
| 13125/2018      | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO  |
| 305/2019        | LOCAÇÃO DE VEÍCULOS  |
| 307/2019        | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA  |
| 419/2019        | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CREMAÇÃO DAS OSSADAS NÃO RECLAMADAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MARICÁ   |
| 26233/2018      | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET  |
| 19192/2018      | AQUISIÇÃO DE TELEFONES   |

Maricá, 15 de fevereiro de 2019.  
Maria José de Andrade  
Matrícula 109607  
Secretária de Administração

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2018  
Processo Administrativo n.º 23254/2018 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS  
A Pregoeira do Município de Maricá, no uso de suas atribuições, informa o resultado dos terceiros convocados das análises das amostras do Pregão Presencial 98/2018, avaliadas pela Secretaria Responsável. Ficará aberto o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data desta publicação, para interposição de recurso, conforme item 11.1.2 e demais condições dos itens 11.1.3 e 11.1.4 do Edital.  
O resultado é o que segue:  
Empresa PXN COMERCIAL LTDA  
Aprovada no item: 11.  
Empresa FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP  
Reprovada no item: 57.  
Empresa WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
Aprovada no item: 05.  
Empresa ADVANCED LAGOS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME  
Aprovada nos itens 28.2, 30.2, 31.2, 32.2, 33.1, 34.2 e 35.2.  
Empresa VICTER COMERCIAL LTDA-EPP  
Reprovada no item: 33.2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018  
Processo Administrativo n.º 19383/2018 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (POSTES E LAMPADAS)  
A Pregoeira do Município de Maricá, no uso de suas atribuições, convoca as empresas habilitadas, para apresentação das amostras do Pregão Presencial 136/2018, na Secretaria Requisitante. Fica aberto o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data desta publicação, para apresentação das mesmas, conforme item 11 do Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019  
Processo Administrativo n.º 1489/2019  
A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto Serviço de Locação, montagem, manutenção e desmontagem de cenografia e iluminação cênica para atender ao Carnaval 2019 realizado pela Secretaria Municipal de Turismo Data: 28/02/2019 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h ou solicitar pelo e-mail [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com). Informações pelo site [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br) Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019  
Processo Administrativo n.º 14856/2018  
A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto Registro de preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento de kit lanche. Data: 28/02/2019 às 14h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h ou solicitar pelo e-mail [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com). Informações pelo site [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br) Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018  
Processo Administrativo n.º 7410/2018  
A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto Aquisição de ferramentas para manutenção de rede. Data: 11/03/2019 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h ou solicitar pelo e-mail [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com). Informações pelo site [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br) Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018 SMS  
Processo Administrativo n.º 10768/2018  
A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto Aquisição de material coletor e adjuvante para atender as necessidades dos usuários cadastrados no Núcleo de Ostomizados de Maricá. Data: 12/03/2019 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h

ou solicitar pelo e-mail [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com). Informações pelo site [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br) Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

### **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 079/2017  
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E SUELLEN DA CONCEIÇÃO CUNHA  
OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por prazo determinado nº 079/2017, de 01/10/2017, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação da profissional de Assistente Social para atuar junto à Secretaria de Assistência Social. Lei Nº 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.  
CARGO: Assistente Social PRAZO: 12 meses  
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base na CLÁUSULA 7ª: O MUNICÍPIO, a qualquer momento, poderá rescindir este contrato, sem que caiba qualquer tipo de indenização a CONTRATADA.

Maricá, 31 de janeiro de 2019.  
Atenciosamente,  
JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA- Castor  
Mat. 106004  
Secretário de Assistência Social

Errata:  
Extrato de Contrato de Trabalho por prazo determinado SAS nº 045/2019 de 01 de Fevereiro de 2019, publicado no JOM nº 931 dia 11 de Fevereiro de 2019, página 13.  
Onde se lê: PARTES: PMM/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SR (A) MATILDE SLIACHTICAS MONTEIRO; Leia-se: PARTES: PMM/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SR (A) MATILDE SLIACHTICAS.  
Jorge Luiz Cordeiro da Costa – Matrícula: 106004  
Secretário de Assistência Social

### **SECRETARIA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**

ERRATA DA PORTARIA Nº 002/2019 (JOM 932 DE 13/02/2019) DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES, REFERENTE À INCLUSÃO DE MEMBRO PARA COMPOR A COMISSÃO CIENTÍFICA, VISANDO AVALIAR OS ARTIGOS DO III PRÊMIO NOVOS PESQUISADORES – EDIÇÃO 2019.  
PARA ACRESCENTAR A NOMEAÇÃO DE:

| NOME / CARGO                                     | MATRÍCULA   | ÓRGÃO      |
|--|-------------|------------|
| Marília Ribeiro Martins -<br>Servidora Municipal | 201561 ISSM | APOSENTADA |

MARICÁ 15 de fevereiro de 2019.  
SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA MESQUITA  
SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES  
MATRÍCULA 106005

### **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Ato de Credenciamento nº 001/2019 / Secretaria de Comunicação Social  
A secretaria de Comunicação Social, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013.  
CREDENCIA a servidora Ana Beatriz Elizeu, assessora, matrícula 106.863, para recebimento de suprimento de fundos da Secretaria de Comunicação Social referente ao exercício de 2019, devendo ser observados pela mesma os ditames legais previstos na legislação em vigor que regulam a matéria.  
Maricá, 14 de Fevereiro de 2019.  
Izabel Cristina Oliveira da Conceição Silva – Mat.: 5524  
Secretária de Comunicação Social

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA,  
PETRÓLEO E PORTOS**

PORTARIA Nº 01, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

ESTABELECE INSTRUÇÃO NORMATIVA PARA DEFINIÇÕES FINANCEIRAS DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor prevista pela Lei Complementar nº 309, de 19 de dezembro de 2018, e;

CONSIDERANDO o disposto no art.71, do Decreto nº 158, de 21 de maio de 2018 que prevê a autorização do Exmo. Sr. Prefeito ao Secretário para expedição de Instruções Normativas dentro de suas competências com objetivo de organização interna, otimização de rotinas, e de tornar públicos os procedimentos administrativos a serem observados;

CONSIDERANDO a necessidade do exercício da orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da Administração pública municipal na área de desenvolvimento econômico;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da tramitação dos projetos e processos de interesse da Secretaria, mantendo o controle finalístico que permita prestar informações precisas ao Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a importância da disposição de procedimentos que assegurem a eficácia, a eficiência nos trâmites processuais, a economicidade das políticas desenvolvidas pelos órgãos municipais;

CONSIDERANDO o papel de coordenação das ações que digam respeito ao desenvolvimento econômico do Município;

CONSIDERANDO a responsabilidade sobre o controle finalístico da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Maricá – CODEMAR, bem como das demais autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e outras entidades integrantes da administração indireta que lhe estejam vinculadas;

CONSIDERANDO a atribuição de representar o interesse do município relativos às áreas afins, em conjuntos com órgãos e entidades públicas e privadas;

CONSIDERANDO a importância de sua participação no planejamento estratégico, estabelecendo diretrizes para sua implementação e definição das prioridades dos programas de investimentos;

RESOLVE:

Art. 1º - Os projetos e programas desenvolvidos ou idealizados pelas subsecretarias e entidades vinculadas a esta Secretaria deverão encaminhar, previamente, ao secretário competente para que seja analisado o caráter finalístico do objeto.

Art. 2º - Os processos administrativos oriundos dos projetos e programas previstos pelo art. 1º desta Portaria deverão obrigatoriamente obedecer:

I – a autorização prévia finalística;

II - os dispostos previstos pelo Decreto 158, de 21 de Maio de 2018.

Parágrafo único. No caso das autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e outras entidades integrantes da administração indireta que lhe estejam vinculadas, deverá o requisitante encaminhar aprovação das deliberações pertinentes à execução do objeto previsto no caput anterior.

Art. 3º - Deverão ser encaminhados os projetos já existentes para que sejam analisados, alterados e aprovados para a construção do Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico de Maricá.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada todas as demais disposições em sentido contrário.

IGOR PAES NUNES SARDINHA

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 06/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25926/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VICTER COMERCIAL LTDA-EPP.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS PARA

AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 64/2018.

VALOR: R\$ 605,01 (SEISCENTOS E CINCO REAIS E UM CENTAVO) FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2124

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 207

NOTA DE EMPENHO: 109/2019 E 110/2019.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019.

MARICÁ, 02 DE JANEIRO DE 2019.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 06 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 06/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25926/2018.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 06/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 06/2019 cujo objeto é o FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 64/2018.

1 - MICHELE S. F. WEBLER - MATRÍCULA N.º 106.386

2 - JULIANA FRAGA SANTOS - MATRÍCULA N.º 106.416

SUPLENTE - JOSÉ ODON DA SILVA - MATRÍCULA N.º 106.378

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/01/2019.

Publique-se.

Maricá, em 02 de janeiro de 2019.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25938/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E NORTUS COMERCIAL LTDA- ME.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2018.

VALOR: R\$ 12.232,43 (DOZE MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2124

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 207

NOTA DE EMPENHO: 106/2019, 107/2019 E 108/2019.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019.

MARICÁ, 02 DE JANEIRO DE 2019.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 07 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 07/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25938/2018.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 07/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de

fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 07/2019 cujo objeto é o FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2018.

1 - MICHELE S. F. WEBLER - MATRÍCULA N.º 106.386

2 - JULIANA FRAGA SANTOS - MATRÍCULA N.º 106.416

SUPLENTE - JOSÉ ODON DA SILVA - MATRÍCULA N.º 106.378

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/01/2019.

Publique-se.

Maricá, em 02 de janeiro de 2019.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 907/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24505/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VDM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO, RECARGA E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME JUSTIFICATIVA DE FLS. 06/07, DOS AUTOS DO PROCESSO N.º 24505/2018, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2018.

VALOR: R\$ 6.375,00 (SEIS MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2018

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2124

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 3691/2018

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2018

MARICÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 907 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 907/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24505/2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 907/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 907/2018 cujo objeto é o CONTRATO DE FORNECIMENTO, RECARGA E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, CONFORME JUSTIFICATIVA DE FLS. 06/07, DO PROCESSO N.º 24505/2018, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2018.

MICHELE S. F. WEBLER - MATRÍCULA N.º. 106.386

JULIANA FRAGA SANTOS - MATRÍCULA N.º. 106.416

SUPLENTE – JOSÉ ODON DA SILVA - MATRÍCULA N.º. 106.378

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 13/12/2018.

Publique-se.

Maricá, em 13 de dezembro de 2018.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 03 DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 103/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4947/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO CONTRATO N.º 103/2017, QUE SE REFERE A LOCAÇÃO DE MÓDULOS (TIPO MÓDULOS HABITACIONAIS), ADAPTADOS PARA

A SALA DE AULA E SANITÁRIOS/BANHEIROS NA FORMA ABAIXO: ACRÉSCIMO DE 19,6806%, NOS QUANTITATIVOS INICIALMENTE CONTRATADOS, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I "B" E §1º, DA LEI Nº 8666/93, CONFORME MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE EM FL. 283, E PARECER FAVORÁVEL DA PGM ÀS FLS. 247/251.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO N.º 103/2017, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NO INCISO I DA CLÁUSULA PRIMEIRA, SOFRERÁ UM ACRÉSCIMO DE VALOR R\$ 31.453,33 (TRINTA E UM MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.

PARÁGRAFO ÚNICO: AS DESPESAS DECORRENTES SERÃO SUPOSTADAS PELA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho n.º 17.01.12.361.0008.2124

Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Fonte de Recurso n.º 207

Nota de Empenho n.º 276/2019

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 103/2017, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019

MARICÁ, 02 DE JANEIRO DE 2019.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 09/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26316/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO, PRORROGAÇÃO E REACTUAÇÃO DO CONTRATO N.º 09/2018, QUE SE REFERE A LOCAÇÃO DE MÓDULOS (TIPO MÓDULOS HABITACIONAIS), ADAPTADOS PARA A SALA DE AULA, E SANITÁRIOS/BANHEIROS, NA FORMA ABAIXO:

I. ACRÉSCIMO DE 19,25%, NOS QUANTITATIVOS INICIALMENTE CONTRATADOS, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I "B" E §1º, DA LEI Nº 8666/93, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO EM FL. 120, E PARECER FAVORÁVEL DA PGM ÀS FLS. 128/132.

II. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO ART. 57, II, DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26136/2017 (FLS. 117/118), PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 09/2018, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 02 DE JANEIRO DE 2019 ATÉ 02 DE JANEIRO DE 2020.

III. REACTUAÇÃO DOS VALORES, COM O FIM DE RESTABELECE O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO N.º 09/2018, CONFORME VARIAÇÃO DO IGP-M, EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017, NA CLÁUSULA 18.4, QUE ORIGINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2017. FUNDAMENTA-SE O PLEITO NO DISPOSTO DO ART. 65, § 8º DA LEI 8.666/93, E NA JUSTIFICATIVA DE FL. 85 APRESENTADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 26316/2017.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO N.º 09/2018, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS, PASSA A SER R\$ 1.443.069,12 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E SESENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS) NOS TERMOS DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS APENSADA À FL. 205, QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.

PARÁGRAFO ÚNICO: AS DESPESAS DECORRENTES SERÃO SUPOSTADAS PELA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 17.01.12.361.0008.2124

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 207

NOTA DE EMPENHO N.º 115/2019

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 09/2018, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019

MARICÁ, 02 DE JANEIRO DE 2019.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA PMM/SE Nº 03 /2029

Cria Comissão Especial de Análise

Documental do processo seletivo de

candidatos do Programa Passaporte

Universitário.

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 283/2019, resolve:

Art.1º Designar a Comissão Especial de Análise Documental do processo seletivo dos candidatos do Programa Passaporte Universitário, composta pelos servidores abaixo relacionados.

| Presidente                                | Matrícula |
|---|-----------|
| Rosana Gildo Vieira                       | 7126      |
| Vice - Presidente                         |           |
| Sheila Nascimento Elizeu                  | 6573      |
| 01- Maria Almerinda Zanini B. Vieira      | 2163      |
| 02- Helen Silva Ribeiro                   | 106383    |
| 03- Luzia Dalva Pires Ribeiro             | 1762      |
| 04- Alessandra Vieira Dantas              | 106369    |
| 05- Teresa Cristina Maiolino Pinto        | 6071      |
| 06- Ana Paula dos Santos                  | 7963      |
| 07- Sonia Maria de Andrade Freire         | 1649      |
| 08- Fernanda Ribeiro Vieira               | 4354      |
| 09- Elza Maria Alves Pinheiro             | 5404      |
| 10- Marianne Mary da Fonseca              | 4075      |
| 11- Érica Vianna P. dos Santos            | 8256      |
| 12- Lúcia Chavão                          | 1456      |
| 13- Irene Cristina Francisco Mendes       | 7221      |
| 14-Tânia da Costa Gouvêa                  | 7544      |
| 15- Leci Carvalho e Silva                 | 6869      |
| 16- Heloneida Leal de Oliveira            | 7057      |
| 17- Janaina Viana Cotrim                  | 106409    |
| 18- Patrícia Violante Pereira             | 6213      |
| 19- Rejane Lúcia Amarante de M.Nascimento | 6345      |
| 20- Verônica Couto B. Macedo              | 7862      |

Art.2º A Comissão observará os critérios de legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, em conformidade com a Lei 2.841.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maricá, 12 de fevereiro de 2019

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.19123/2018

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 140/2018

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - SRP, com fulcro na Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, regulamentado pelo Decreto Federal nº. 62/2009, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de gás, acondicionado em botijões de 13 e 45kg, na base da troca, adjudicando o objeto em favor da Empresa SOARES & BOZZI COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.363.603/0001-05, no valor global de R\$ 735.640,00 (setecentos e trinta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais).  
Em, 11 de fevereiro de 2019.

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

## **SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

PORTARIA Nº 001/2019 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA PUBLICAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO 660/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 570/2017.

O Sr. SECRETÁRIO DE CONSERVAÇÃO do município, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 143/2017, que tem como objeto a locação de imóvel destinado a instalação da Secretaria de Conservação.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o servidor Rubem Pereira Matrícula 107535 pelo servidor Leonardo Alvarenga da Silva – Matrícula 7249, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Processo Administrativo nº 570/2017, que tem como objeto a locação de imóvel destinado a instalação da Secretaria de Conservação, situado na Avenida Gilberto de Carvalho, nº148, Loteamento Vivendas de Itaipuaçu, Maricá/RJ, 3º Distrito deste Município, com matrícula no RGI sob o nº 96.774, com área total de 894.63 metros quadrados de terreno e 1030,90 metros quadrados de área construída, nos termos do laudo de avaliação de precisão.

Art. 2º NOMEAR a servidora Aline Barros dos Santos – Mat. 107.532, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Processo Administrativo nº 570/2017, que tem como objeto a locação de imóvel destinado a instalação da Secretaria de Conservação, situado na Avenida Gilberto de Carvalho, nº148, Loteamento Vivendas de Itaipuaçu, Maricá/RJ, 3º Distrito deste Município, com matrícula no RGI sob o nº 96.774, com área total de 894.63 metros quadrados de terreno e 1030,90 metros quadrados de área construída, nos termos do laudo de avaliação de precisão.

Marcio Pereira de Mattos - Mat. 106.575;

Leonardo Alvarenga da Silva – Mat. 7249;

Claudemir Miranda de Abreu – Mat. 107.510;

Suplente: Aline Barros dos Santos – Mat. 107.532.

Art. 3º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Maricá, 13 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente;

ADELSON PEREIRA

Secretário de Iluminação Pública

EXTRATO DO CONTRATO N.º 14/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16659/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ADVANCE LAGOS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16659/2018, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL Nº 07/2018, MODALIDADE CONVITE.

VALOR: R\$ 158.258,65 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2019.

PROGRAMA DE TRABALHO: 36.01.25.752.0021.2035

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 287/2019, 288/2019, 289/2019, 290/2019 e 291/2019

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2019

MARICÁ, 04 DE JANEIRO DE 2019.

ADELSON PEREIRA

SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA N.º 14 DE 04 DE JANEIRO DE 2019.  
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 14/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16659/2018.

O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 14/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 14/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, conforme processo administrativo n.º 16659/2018, e especialmente o disposto no Edital nº 07/2018, modalidade Convite.

JORGE FRANCISCO DE OLIVEIRA – Matrícula N.º 107.752

MARCIO PEREIRA DE MATTOS – Matrícula N.º 106.575

CLAUDEMI MIRANDA DE ABREU – Matrícula N.º 107.510

SUPLENTE: JOÃO FARIAS DE SOUZA SILVA – Matrícula 108.698

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 04/01/2019.

Publique-se!

Maricá, em 04 de janeiro de 2019.

ADELSON PEREIRA

SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

## SECRETARIA DE OBRAS

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA  
CNPJ: 29.131.075/0001-93

A Prefeitura Municipal de Maricá. Através da Secretaria de Obras com sede na Rua Álvares de Castro, 346, Centro, Maricá-RJ. Torna público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável e Subsecretaria de Meio Ambiente: a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N.º 043/2018. Concede a Licença Ambiental Simplificada para implantação de área de lazer, com quadra de areia e campo de futebol. No seguinte local: Avenida Lagomar, s/nº, Jacararé – Maricá – RJ. Datum SIRGAS 2000: 726346.00 m E 7462733.00 m S. Esta Licença Ambiental Simplificada é válida por 04 (quatro) anos a partir da data de sua emissão, respeitadas as condicionantes e restrições estabelecidas no seu verso e é concedida com base nos documentos e informações constantes no Processo nº 0025541/2018 e seus anexos.

Data: 27 de novembro de 2018.

## SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA 001/2019 REFERENTE à nomeação /da comissão responsável pelo Conselho Municipal de Igualdade Racial, publicado no JOM de 11 de fevereiro de 2019, edição 931 – página 19.

Onde se lê:

Posse do Conselho Municipal de Igualdade Racial

O Secretário de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de nomear a comissão responsável pelo conselho Municipal de Igualdade Racial, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, para o biênio 2018-2019:

Representantes Negros – Titulares / Suplentes:

André Tertuliano Monteiro da Silva / Luiz Eduardo Marques da Silva (UNEGRO)

Antonimar Silva Valente / Monica Campista Gurjão Quintas (UNEGRO)

Márcia Vieira dos Passos (MNU) / Claudenise da Silva (MOVIDADE)

Representação Cigana - Titular / Suplente:

José Ruitter / Anna Kellen Cavalcante Cerqueira (R.O.M.A)

Representação Indígena – Titular / Suplente:

Darci Nunes de Oliveira / Luciana Nunes de Oliveira (aldeia Mata Verde Bonita)

Representação Outras Etnias – Titular / Suplente:

Maria Beatriz Lula da Silva / Lurian Lula da Silva (JPT)

Representação Associação de Moradores – Titular / Suplente:  
Helio Marcos Ferreira da Silva (AMAr) / César Augusto Leite Santos (APRODESAM)

Representação Conselhos da Cidade – Titular / Suplente:  
Bárbara Maria da Silva (UNEGRO) / Sirlene da Silva Gomes (UNEGRO)

Representação Conselho Tutelar – Titular / Suplente:

Jorge Márcio Freitas Lobo / Renata Marques Couto

Leiam-se:

PORTARIA N.º 001/2019

Posse do Conselho Municipal de Igualdade Racial

O Secretário de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de nomear a comissão responsável pelo conselho Municipal de Igualdade Racial, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, para o biênio 2019-2020:

REPRESENTANTES DA SOCIAL CIVIL

Representantes Negros – Titulares / Suplentes:

André Tertuliano Monteiro da Silva / Luiz Eduardo Marques da Silva (UNEGRO)

Antonimar Silva Valente / Monica Campista Gurjão Quintas (UNEGRO)

Márcia Vieira dos Passos (MNU) / Claudenise da Silva (MOVIDADE)

Representação Cigana - Titular / Suplente:

José Ruitter / Anna Kellen Cavalcante Cerqueira (R.O.M.A)

Representação Indígena – Titular / Suplente:

Darci Nunes de Oliveira / Luciana Nunes de Oliveira (aldeia Mata Verde Bonita)

Representação Outras Etnias – Titular / Suplente:

Maria Beatriz Lula da Silva / Lurian Lula da Silva (JPT)

Representação Associação de Moradores – Titular / Suplente:

Helio Marcos Ferreira da Silva (AMAr) / César Augusto Leite Santos (APRODESAM)

Representação Conselhos da Cidade – Titular / Suplente:

Bárbara Maria da Silva (UNEGRO) / Sirlene da Silva Gomes (UNEGRO)

Representação Conselho Tutelar – Titular / Suplente:

Jorge Márcio Freitas Lobo / Renata Marques Couto

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Representação do Poder Público – Titular/ Suplente

André Luiz Castilho de Prado / Adriana Reis Teixeira

Caio Henrique Mello da Costa / Arley Mello da Costa

Carlos Antônio da Boa Morte / Daniele Gomes Pacheco

Joel Rocha da Silva / Fábio Guedes Teixeira

Luciane Dias Vieira / Lidiane Ana Vieira

Márcia Cristina dos Santos Brás / Lucia Maria Martins Coutinho

Ricardo Soares Teixeira / Luciana Piredda

Thiago da Silva Reis / Nilcéia Gomes do Nascimento

Valesca de Souza Rodrigues da Silveira / Pamela da Conceição Nicolau

Yeza Rosa de Aguiar / Paola Andrade Ferreira

Art. 2: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se!

Maricá, 14 de fevereiro de 2019.

João Carlos de Lima

Secretário de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24549/2018 – Dispensa de Licitação.

RÁTIFICO a dispensa de licitação, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 24549/2018, que tem por objeto a aquisição de escada industrial em alumínio e semi-profissional em alumínio destinado ao Arquivo Público Municipal, com o valor de R\$ 4.726,00 (quatro mil e setecentos e vinte e seis reais), em favor de C.W.P. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

Maricá/ RJ, 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

ATO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/ Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013.

CRENCIA a servidora Fernanda Gomes Dobbs Rodrigues, Assessora, matrícula nº 108.625, para recebimento de suprimento de fundos da Subsecretaria de Apoio Estratégico, Fomento e Inovação, referente ao exercício de 2019, devendo ser observados pela mesma os ditames legais previstos na Legislação em vigor que regulam a matéria. Maricá, 04 de fevereiro de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão

## SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

ELOGIO

O Secretário de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições, torna público o elogio ao Servidor Público (Guarda Vidas) Sr. Josivaldo da Silva mat.60.094, enviado através da Ouvidoria Municipal pelo processo nº3083/2019, proposto pelo munícipe Coronel BM R/R Sr. Ricardo Marins.

Corpo da Mensagem:

“Sirvo do presente instrumento para fazer referências elogiosas ao Guarda Vidas da Defesa Civil Municipal da Prefeitura de Maricá, Sr. Josivaldo da Silva, matrícula nº60.094. Profissional responsável, dedicado, atencioso e cortês. É notório que o Guarda Vidas em questão demonstra entusiasmo pela profissão. Trata os banhistas com educação impar, passando as informações necessárias a respeito das condições do mar, alertando sobre possíveis perigos.

Sinto-me justo em tecer tais comentários, pois integrei o serviço ativo do CBMERJ por 32(trinta e dois) anos, tendo desempenhado funções nas praias do Rio de Janeiro.”

Registre-se nos assentamentos funcionais do servidor.

Publique-se.

Maricá, em 15 de Fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Secretário de Proteção e Defesa Civil

## SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25553/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E WR MONTE SIÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, A BASE DE TROCA DE GALÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2019, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 01/2018 – SMS.

VALOR GLOBAL: R\$ 56.299,20 (CINQUENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS ALTERAÇÕES.

PRÁZO: ATÉ 31/12/2019.

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.302.0013.2186

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 203.

NOTA DE EMPENHO: 25/2019

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019.

MARICÁ, 02 DE JANEIRO DE 2019.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 08, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 02/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25553/2018.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 02/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 02/2019 cujo objeto é o contrato de fornecimento de água mineral à base de troca de galões, através da ata de registro de preços nº 01/2018 - SMS.

ANA MAYDA ORDONEZ VIEIRA - MAT. 107.702

CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO TORRES HOMEM - MAT 109.449

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/01/2019.

Publique-se.

Maricá, em 02 de janeiro de 2019.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

**EDITAL 01/2018**  
**Processo Seletivo Simplificado de Profissionais de Saúde**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Comissão de Seleção**

**CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os candidatos a seguir relacionados, aprovados no processo seletivo simplificado em referência, para se apresentarem no dia 21/02/2019, a partir das 08 horas, na Rua Alferes Gomes, 390 - Centro, Maricá - RJ, conforme relação da **UNIDADE DE SAÚDE** a seguir, munidos da documentação necessária à contratação, nos termos do item 10.3. das disposições finais. do certame:

**UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL CONDE MODESTO LEAL – DIA 21/02/2019**

| CPF MASCARADO | NOME   | CARGO   | CARGA HORÁRIA | UNIDADE | NOTA | DEFICIÊNCIA | NÍVEL    |
|---------------|--|---|---------------|---------|------|-------------|----------|
| 212*****      | JOÃO SOARES BRANQUINHO                       | ANESTESIOLOGIA - MÉDICO ANESTESISTA<br>CIRURGIA ELETIVA / AMBULATORIO PRE E POS | 12            | HMCML   | 7.50 | Não         | SUPERIOR |
| 745*****      | HUDSON MAGACHO FILHO                         | ANESTESIOLOGIA - MÉDICO ANESTESISTA<br>CIRURGIA ELETIVA / AMBULATORIO PRE E POS | 12            | HMCML   | 7.25 | Não         | SUPERIOR |
| 016*****      | CHRISTIANE KETY FROTA MAIA                   | CIRURGIA GERAL - MÉDICO CIRURGIÃO GERAL<br>(SABADO E DOMINGO)                   | 24            | HMCML   | 8.50 | Não         | SUPERIOR |
| 676*****      | RICARDO SILVA CAMPOS DO AMARAL               | CIRURGIA GERAL - MÉDICO CIRURGIÃO GERAL<br>(SEGUNDA A SEXTA)                    | 24            | HMCML   | 8.50 | Não         | SUPERIOR |
| 774*****      | ALEXANDRE C PAIXÃO                           | CIRURGIA GERAL - MÉDICO CIRURGIÃO GERAL<br>(SEGUNDA A SEXTA)                    | 24            | HMCML   | 8.50 | Não         | SUPERIOR |
| 799*****      | VICTORINO DEMELLO NETO                       | CLINICA MEDICA - MÉDICO CHEFE DE EQUIPE<br>(SABADO E DOMINGO)                   | 24            | HMCML   | 8.45 | Não         | SUPERIOR |
| 080*****      | ANA KATIA DA COSTA GOUVEA                    | CLINICA MEDICA - MÉDICO CHEFE DE EQUIPE<br>(SEGUNDA A SEXTA)                    | 24            | HMCML   | 9.50 | Não         | SUPERIOR |
| 391*****      | ADOLVANI LASSANCE SOARES                     | CLINICA MEDICA - MÉDICO CHEFE DE EQUIPE<br>(SEGUNDA A SEXTA)                    | 24            | HMCML   | 8.25 | Não         | SUPERIOR |
| 012*****      | JOSE LUIZ FRANCO DOS SANTOS                  | CLINICA MEDICA - MÉDICO CHEFE DE EQUIPE<br>(SEGUNDA A SEXTA)                    | 24            | HMCML   | 8.25 | Não         | SUPERIOR |
| 000*****      | ELIMAR GERALDO DE PAULA                      | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO   | 24            | HMCML   | 8.00 | Não         | SUPERIOR |
| 078*****      | LIVIA PEREIRA DO CARMO                       | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO   | 24            | HMCML   | 8.00 | Não         | SUPERIOR |
| 082*****      | ANA CRISTINA SILVA DE AZEREDO                | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO   | 24            | HMCML   | 8.00 | Não         | SUPERIOR |
| 076*****      | SABRINA SILVA FERREIRA                       | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO   | 24            | HMCML   | 8.00 | Não         | SUPERIOR |
| 088*****      | ELISA RIBEIRO COSTA                          | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO   | 24            | HMCML   | 8.00 | Não         | SUPERIOR |
| 057*****      | ALINE VIEIRA HUNG                            | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO   | 24            | HMCML   | 8.00 | Não         | SUPERIOR |
| 408*****      | EDSON DE SOUZA DA HORA                       | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO   | 24            | HMCML   | 7.85 | Não         | SUPERIOR |
| 618*****      | CHIRLEI DIAS GARRIDO<br>LEONARDO             | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO   | 24            | HMCML   | 7.85 | Não         | SUPERIOR |
| 861*****      | ELIZABETH CAMACHO FONSECA<br>SOARES          | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO   | 24            | HMCML   | 7.85 | Não         | SUPERIOR |
| 794*****      | ANA LÚCIA GHETTI                             | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO   | 24            | HMCML   | 7.85 | Não         | SUPERIOR |
| 021*****      | CIRLEI APARECIDA NOGUEIRA<br>CONSIDERA       | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO   | 24            | HMCML   | 7.85 | Não         | SUPERIOR |
| 025*****      | ROSANE TEIXEIRA GUIMARAES                    | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO   | 24            | HMCML   | 7.85 | Não         | SUPERIOR |
| 074*****      | RENATA DA SILVA CARLOS PRIORI                | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO   | 24            | HMCML   | 7.85 | Não         | SUPERIOR |
| 089*****      | CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA                   | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO   | 24            | HMCML   | 7.85 | Não         | SUPERIOR |
| 090*****      | DOUGLAS PEREIRA TOLEDO                       | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO   | 24            | HMCML   | 7.85 | Não         | SUPERIOR |
| 098*****      | FABIANA CHRISTINA DOS SANTOS                 | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO   | 24            | HMCML   | 7.85 | Não         | SUPERIOR |
| 100*****      | NATALIE DO CARMO MOITA                       | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO   | 24            | HMCML   | 7.85 | Não         | SUPERIOR |
| 503*****      | CARLOS HENRIQUE JANDRE                       | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO   | 24            | HMCML   | 7.80 | Não         | SUPERIOR |
| 077*****      | ÉRICA DOS SANTOS CLÁUDIO                     | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO   | 24            | HMCML   | 7.75 | Não         | SUPERIOR |
| 995*****      | AURELIA DA SILVA MASCARENHAS                 | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO   | 24            | HMCML   | 7.65 | Não         | SUPERIOR |
| 019*****      | JOSE ATILA SANTANA COSTA                     | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO   | 24            | HMCML   | 7.65 | Não         | SUPERIOR |
| 003*****      | PATRICIA RODRIGUES DE MATTOS                 | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO   | 24            | HMCML   | 7.65 | Não         | SUPERIOR |
| 007*****      | KARLA APARECIDA DA PAIXÃO<br>SOARES          | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO   | 24            | HMCML   | 7.65 | Não         | SUPERIOR |
| 029*****      | FATIMA CRISTIANE BARBOSA DA<br>SILVA MIRANDA | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO   | 24            | HMCML   | 7.65 | Não         | SUPERIOR |
| 069*****      | SUSANA KARIN MAGALHÃES<br>STAVALE            | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO   | 24            | HMCML   | 7.65 | Não         | SUPERIOR |
| 089*****      | NELIMAR DA SILVA VIEIRA DE<br>LACERDA        | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO   | 24            | HMCML   | 7.65 | Não         | SUPERIOR |
| 124*****      | DAIANA SANTOS DA ROSA                        | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO   | 24            | HMCML   | 7.65 | Não         | SUPERIOR |
| 818*****      | ANA LUCIA OLIVEIRA DE CASTRO                 | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO   | 24            | HMCML   | 7.60 | Não         | SUPERIOR |
| 861*****      | DEISE TEIXEIRA LEITE NOGUEIRA                | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO   | 24            | HMCML   | 7.60 | Não         | SUPERIOR |
| 032*****      | MARCIO E FREITAS DIAS                        | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO   | 24            | HMCML   | 7.60 | Não         | SUPERIOR |
| 080*****      | ERICA ALVES MAIA                             | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO   | 24            | HMCML   | 7.60 | Não         | SUPERIOR |
| 094*****      | GISELE ALVES DOS SANTOS<br>BARROSO           | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO   | 24            | HMCML   | 7.60 | Não         | SUPERIOR |

|          |  |  |    |       |      |     |          |
|----------|--|--|----|-------|------|-----|----------|
| 004***** | LUZIVANIA FERREIRA DO NASCIMENTO         | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO                                    | 24 | HMCML | 7.55 | Não | SUPERIOR |
| 304***** | MARIALVA DO SOCORRO OLIVEIRA LIMA        | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO                                    | 24 | HMCML | 7.55 | Não | SUPERIOR |
| 018***** | PATRICIA ESTRELLA DE LIMA                | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO                                    | 24 | HMCML | 7.55 | Não | SUPERIOR |
| 004***** | VALERIA CRISTINA FERNANDES BRAGA RIBEIRO | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO                                    | 24 | HMCML | 7.55 | Não | SUPERIOR |
| 075***** | WAGNER AFFONSO PEIXOTO                   | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO                                    | 24 | HMCML | 7.55 | Não | SUPERIOR |
| 090***** | ELENICE DA SILVA MARINHO SOUZA           | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO                                    | 24 | HMCML | 7.55 | Não | SUPERIOR |
| 054***** | THÁIZA SILVA BARROSO                     | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO                                    | 24 | HMCML | 7.55 | Não | SUPERIOR |
| 096***** | SANDRA LEMOS DE ALMEIDA                  | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO                                    | 24 | HMCML | 7.55 | Não | SUPERIOR |
| 110***** | VERÔNICA LOURENÇO KOINOSKI               | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO                                    | 24 | HMCML | 7.55 | Não | SUPERIOR |
| 042***** | VANISE DE SOUZA PINTO                    | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO                                    | 24 | HMCML | 7.50 | Não | SUPERIOR |
| 107***** | CARINA CORRÊA BONATES CAMPOS             | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO                                    | 24 | HMCML | 7.50 | Não | SUPERIOR |
| 820***** | MARCIA CRISTINA LUCAS CAROLINO           | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO                                    | 24 | HMCML | 7.45 | Não | SUPERIOR |
| 032***** | JACILENE MARIA MARQUES                   | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO                                    | 24 | HMCML | 7.45 | Não | SUPERIOR |
| 918***** | MARCIO EMÍDIO DE CARVALHO                | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO                                    | 24 | HMCML | 7.45 | Não | SUPERIOR |
| 013***** | JAQUELINE DUARTE PENNA BASTOS            | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO                                    | 24 | HMCML | 7.45 | Não | SUPERIOR |
| 018***** | CHRISTIANE ARAUJO REZENDE DE MENEZES     | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO                                    | 24 | HMCML | 7.45 | Não | SUPERIOR |
| 037***** | DIECKSON DE OLIVEIRA BATISTA             | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO                                    | 24 | HMCML | 7.45 | Não | SUPERIOR |
| 073***** | ROBSON MELO LIMA                         | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO                                    | 24 | HMCML | 7.45 | Não | SUPERIOR |
| 045***** | NÍVIA KLECIA COSTA OLIVEIRA              | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO                                    | 24 | HMCML | 7.45 | Não | SUPERIOR |
| 085***** | MICHELLE CARVALHO FREITAS DE VIVEIROS    | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO                                    | 24 | HMCML | 7.45 | Não | SUPERIOR |
| 071***** | FÁBIO SOARES DUARTE                      | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO                                    | 24 | HMCML | 7.45 | Não | SUPERIOR |
| 095***** | MONIQUE DONATO CASAGRANDE                | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO                                    | 24 | HMCML | 7.45 | Não | SUPERIOR |
| 113***** | BRUNA CALOR TOSTES                       | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO                                    | 24 | HMCML | 7.45 | Não | SUPERIOR |
| 869***** | PAULO CEZAR LUCINDO DE MIORANDA          | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO                                    | 24 | HMCML | 7.40 | Não | SUPERIOR |
| 990***** | MARJA CRISTINA MORAES DE ARAÚJO LOPES    | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO                                    | 24 | HMCML | 7.40 | Não | SUPERIOR |
| 356***** | JUREMA LEÃO TEIXEIRA                     | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO COORDENADOR DE EDUCACAO CONTINUADA | 40 | HMCML | 8.25 | Não | SUPERIOR |
| 006***** | VANDERLEIA MACHADO DE BRITO LOPES        | ENFERMAGEM - TECNICO DE ENFERMAGEM - INSTRUMENTADOR        | 24 | HMCML | 9.00 | Não | MÉDIO    |
| 034***** | JOYCENEIA SARMENTO DE SOUZA              | ENFERMAGEM - TECNICO DE ENFERMAGEM - INSTRUMENTADOR        | 24 | HMCML | 9.00 | Não | MÉDIO    |
| 070***** | ARARY FARIA DE AMORIM                    | ENFERMAGEM - TECNICO DE ENFERMAGEM - INSTRUMENTADOR        | 24 | HMCML | 9.00 | Não | MÉDIO    |
| 958***** | CELIO MOTTA                              | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM                        | 24 | HMCML | 9.00 | Não | MÉDIO    |
| 749***** | HÉLIO RIBEIRO SOARES                     | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM                        | 24 | HMCML | 8.80 | Não | MÉDIO    |
| 708***** | ELZA AMANCIO DE LIMA                     | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM                        | 24 | HMCML | 8.80 | Não | MÉDIO    |
| 739***** | ROSIMAR CRISTINA PAULINO DE ALMEIDA      | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM                        | 24 | HMCML | 8.80 | Não | MÉDIO    |
| 044***** | SÔNIA MARIA ROMUALDO DE MELO             | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM                        | 24 | HMCML | 8.80 | Não | MÉDIO    |
| 009***** | NEIVA DAMAS BARBOSA                      | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM                        | 24 | HMCML | 8.80 | Não | MÉDIO    |
| 003***** | VANICE DOS SANTOS SOUZA                  | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM                        | 24 | HMCML | 8.80 | Não | MÉDIO    |
| 010***** | RITA DE CASSIA BRAGA DOS SANTOS SÁ       | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM                        | 24 | HMCML | 8.80 | Não | MÉDIO    |
| 030***** | ENILZA MOTA RIBEIRO                      | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM                        | 24 | HMCML | 8.80 | Não | MÉDIO    |
| 033***** | ADEMAR FREIRE DE ANDRADE NETO            | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM                        | 24 | HMCML | 8.80 | Não | MÉDIO    |
| 963***** | RENATO DE SOUZA GOMES                    | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM                        | 24 | HMCML | 8.80 | Não | MÉDIO    |
| 015***** | LEONTINA DA GLORIA LIMA RAMOS            | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM                        | 24 | HMCML | 8.80 | Não | MÉDIO    |
| 036***** | MARCIA FREITAS BARBOSA DA SILVA          | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM                        | 24 | HMCML | 8.80 | Não | MÉDIO    |
| 032***** | HELENA CRISTINA SANTOS DE SOUZA          | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM                        | 24 | HMCML | 8.80 | Não | MÉDIO    |
| 032***** | JANAÍNA VALÉRIA DOS SANTOS               | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM                        | 24 | HMCML | 8.80 | Não | MÉDIO    |
| 036***** | JOSIANE MARTINS LEMOS TAVARES            | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM                        | 24 | HMCML | 8.80 | Não | MÉDIO    |
| 029***** | SIMONE NASCIMENTO ALVES DA COSTA         | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM                        | 24 | HMCML | 8.80 | Não | MÉDIO    |
| 101***** | TAMARA KELLY SOARES                      | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM                        | 24 | HMCML | 8.80 | Não | MÉDIO    |

|          |   |                                     |    |       |      |     |       |
|----------|---|-------------------------------------|----|-------|------|-----|-------|
| 078***** | ALEX SANDRO ESTANISLAU FELICIANO          | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML | 8.80 | Não | MÉDIO |
| 089***** | VIVIANE DE SOUZA SANTOS                   | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML | 8.80 | Não | MÉDIO |
| 095***** | FERNANDA ROSA DOS SANTOS                  | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML | 8.80 | Não | MÉDIO |
| 099***** | CIMARA DE JESUS VIANA                     | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML | 8.80 | Não | MÉDIO |
| 522***** | TEREZINHA DE PROENÇA NEVES                | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML | 8.60 | Não | MÉDIO |
| 748***** | GENILSON BEZERRA DA SILVA                 | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML | 8.60 | Não | MÉDIO |
| 894***** | ROSEMBERG BURICHE COUTINHO                | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML | 8.60 | Não | MÉDIO |
| 821***** | NERY MUNIZ CHAVES                         | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML | 8.60 | Não | MÉDIO |
| 982***** | SIMONE MARIA BEZERRA DE MORAIS DOS SANTOS | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML | 8.60 | Não | MÉDIO |
| 937***** | DENIZETE GABRIEL DE FREITAS               | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML | 8.60 | Não | MÉDIO |
| 036***** | ADRIANA QUINTANILHA SOUZA                 | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML | 8.60 | Não | MÉDIO |
| 015***** | ROBSON WYLLYANS DA SILVA NOGUEIRA         | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML | 8.60 | Não | MÉDIO |
| 071***** | ANDRÉ LUIZ DA COSTA CAMPOS                | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML | 8.60 | Não | MÉDIO |
| 023***** | LEANDRO JACINTHO DOS SANTOS               | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML | 8.60 | Não | MÉDIO |
| 077***** | AGATHA CRISTINA DE ABREU MARTINS          | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML | 8.60 | Não | MÉDIO |
| 077***** | MARILUCE RODRIGUES CANDIDO                | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML | 8.60 | Não | MÉDIO |
| 078***** | DOUGLAS LONTRA DA SILVA                   | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML | 8.60 | Não | MÉDIO |
| 093***** | JACQUELINE SANTOS FERNANDES               | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML | 8.60 | Não | MÉDIO |
| 091***** | THIAGO LOPES GONÇALVES                    | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML | 8.60 | Não | MÉDIO |
| 094***** | LETICIA SANTOS DE CAMPOS                  | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML | 8.60 | Não | MÉDIO |
| 106***** | MICHELE OLIVEIRA SILVA                    | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML | 8.60 | Não | MÉDIO |
| 099***** | JULIANE LIMA MOTTA DE OLIVEIRA            | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML | 8.60 | Não | MÉDIO |
| 811***** | MARTA AYRES DA SILVA SCHARF               | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML | 8.40 | Não | MÉDIO |
| 876***** | IVONETE RIBEIRO MIRANDA                   | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML | 8.40 | Não | MÉDIO |
| 001***** | LUCIA HELENA ALMEIDA OLIVEIRA             | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML | 8.40 | Não | MÉDIO |
| 010***** | ANTÔNIO VIRGÍNIO DA SILVA                 | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML | 8.40 | Não | MÉDIO |
| 020***** | ELIALI LISBOA RIBEIRO                     | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML | 8.40 | Não | MÉDIO |
| 034***** | MÁRCIA MARIA PEREZ UICHOÃ                 | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML | 8.40 | Não | MÉDIO |
| 011***** | SOARAIA AMANCIO SANTANA                   | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML | 8.40 | Não | MÉDIO |
| 031***** | ALCILEIDE SILVA DE SANTANA                | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML | 8.40 | Não | MÉDIO |
| 076***** | ROSILENE CORREA DE CARVALHO GREGÓRIO      | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML | 8.40 | Não | MÉDIO |
| 080***** | TALITA SOARES DOS SANTOS                  | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML | 8.40 | Não | MÉDIO |
| 075***** | ELIANE PEREIRA NETO                       | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML | 8.40 | Não | MÉDIO |
| 052***** | ANDREIA DOS SANTOS DUARTE                 | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML | 8.40 | Não | MÉDIO |
| 076***** | CARLOS JORGE DA CONCEIÇÃO SILVA           | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML | 8.40 | Não | MÉDIO |
| 072***** | VANESKA FLORES TAVEIRA                    | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML | 8.40 | Não | MÉDIO |
| 080***** | SILVANÍ RAGNO PRATA                       | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML | 8.40 | Não | MÉDIO |
| 086***** | SUZANE FERNANDES PEREIRA CARNEIRO         | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML | 8.40 | Não | MÉDIO |
| 084***** | IGOR CHAGAS DA SILVA                      | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML | 8.40 | Não | MÉDIO |
| 100***** | MICHELLE RODRIGUES DOS SANTOS             | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML | 8.40 | Não | MÉDIO |
| 096***** | MARCOS PAULO CARDOSO VANZELER             | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML | 8.40 | Não | MÉDIO |
| 094***** | FLAVIA ROSA SILVA RAMOS                   | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML | 8.40 | Não | MÉDIO |
| 053***** | ROBSON CLEBER CORRÊA DE OLIVEIRA          | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML | 8.40 | Não | MÉDIO |
| 095***** | JOSELI ALEXANDRE DA CONECEIÇÃO            | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML | 8.40 | Não | MÉDIO |
| 105***** | DILMA SOARES CARVALHO                     | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML | 8.40 | Não | MÉDIO |
| 103***** | RAFAEL ALVES DE JESUS JUNIOR              | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML | 8.40 | Não | MÉDIO |
| 105***** | DAIANA SOARES DE MACEDO LUCAS             | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML | 8.40 | Não | MÉDIO |
| 414***** | SONIA REGINA GUIMARAES SOARES             | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML | 8.20 | Não | MÉDIO |
| 717***** | ELIAS SOUZA DA SILVA                      | ENFERMAGEM - TECNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | HMCML | 8.20 | Não | MÉDIO |

|          |                              |  |    |       |      |     |       |
|----------|------------------------------|--|----|-------|------|-----|-------|
| 097***** | CAROLINA CRISTINA DOS SANTOS | ANALISES CLINICAS - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | HMCML | 9.00 | Não | MÉDIO |
| 099***** | ELIANA GAUDENCIO CENTURIÃO   | ANALISES CLINICAS - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | HMCML | 9.00 | Não | MÉDIO |
| 107***** | TAMARA COELHO GARCIA ROSA    | ANALISES CLINICAS - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | HMCML | 9.00 | Não | MÉDIO |
| 108***** | MARCELE MORAES DE MELO       | ANALISES CLINICAS - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | HMCML | 9.00 | Não | MÉDIO |

|          |                             |  |    |       |      |     |       |
|----------|-----------------------------|--|----|-------|------|-----|-------|
| 112***** | KARINA RODRIGUES DE MELO    | ANALISES CLINICAS - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | HMCML | 9.00 | Não | MÉDIO |
| 075***** | LEONARDO DA SILVA RODRIGUES | ANALISES CLINICAS - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | HMCML | 9.00 | Não | MÉDIO |
| 440***** | LILIAN DE MENEZES SILVA     | ANALISES CLINICAS - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | HMCML | 8.80 | Não | MÉDIO |
| 837***** | ROSANGELA MOLL DA SILVA     | ANALISES CLINICAS - TECNICO DE LABORATORIO | 24 | HMCML | 8.80 | Não | MÉDIO |

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO:****DOCUMENTOS PESSOAIS OBRIGATÓRIOS (ORIGINAL E CÓPIA)**

|   |
|---|
| 2 FOTOS 3X4;  |
| CARTEIRA DE IDENTIDADE;   |
| CPF;  |
| CARTEIRA DE TRABALHO (Frente e Verso da Página da Foto e Número);   |
| PIS/ PASEP;   |
| TÍTULO DE ELEITOR;  |
| COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL ( <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> );  |
| COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (últimos 90 dias, Conta: Luz, Água, Gás, Telefone Fixo ou Aluguel);   |
| COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;  |
| COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE BANCO SANTANDER;  |
| CERTIFICADO DE RESERVISTA;  |
| CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU AVERBAÇÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL OU DIVÓRCIO;   |
| ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE ISENTO;  |
| EMITIR CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL PESSOA FÍSICA ( <a href="http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/certidoes-e-situacao-fiscal/certidao-de-regularidade/pessoa-fisic">http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/certidoes-e-situacao-fiscal/certidao-de-regularidade/pessoa-fisic</a> ); |
| ÓRGÃO DE CLASSE CATEGORIA PROFISSIONAL (quando houver);   |
| CNH (obrigatório quando usado na função exercida ao cargo);   |
| CURRÍCULO;  |
| ANUIDADE PAGA;  |
| PARA ÁREA TÉCNICA, DIPLOMA DO CURSO.  |

**DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES**

|   |
|---|
| CERTIDÃO DE NASCIMENTO;                                 |
| CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO (Menor de 07 anos);            |
| CPF DEPENDENTES (OBRIGATÓRIO DESDE O NASCIMENTO);       |
| DECLARAÇÃO DE COMPROVANTE ESCOLAR (Maiores de 07 anos). |

**EDITAL 01/2018**  
**Processo Seletivo Simplificado de Profissionais de Saúde**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Comissão de Seleção**

**CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os candidatos a seguir relacionados, aprovados no processo seletivo simplificado em referência, para se apresentarem no dia 21/02/2019, às 10hrs, na Rua Domicílio da Gama, 433 - Centro, Maricá - RJ, conforme relação da **UNIDADE DE SAÚDE** a seguir, munidos da documentação necessária à contratação, nos termos do item 10.3. das disposições finais, do certame:

**SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – S.A.M.U. DIA 21/02/2019.**

| CPF MASCARADO | NOME                                | CARGO  | CARGA HORÁRIA | UNIDADE | NOTA | DEFICIÊNCIA | NÍVEL    |
|---------------|-------------------------------------|--|---------------|---------|------|-------------|----------|
| 026*****      | LAERTE CLEVER DE OLIVEIRA BATISTA   | ENFERMAGEM - TÉCNICOS DE ENFERMAGEM                  | 24            | SAMU    | 9.00 | Não         | MÉDIO    |
| 021*****      | ANELIO CANDIDO DE OLIVEIRA NETO     | ENFERMAGEM - TÉCNICOS DE ENFERMAGEM                  | 24            | SAMU    | 9.00 | Não         | MÉDIO    |
| 709*****      | TEREZA CRISTINA DE SOUZA FARIA      | SOCORRO MÉDICO - MÉDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA) | 24            | SAMU    | 8.50 | Não         | SUPERIOR |
| 475*****      | GERALDO JAIRO DA GAMA BARRETO FILHO | SOCORRO MÉDICO - MÉDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA) | 24            | SAMU    | 8.50 | Não         | SUPERIOR |
| 902*****      | SALVADOR POUBEL DE SOUZA SILVEIRA   | SOCORRO MÉDICO - MÉDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA) | 24            | SAMU    | 8.25 | Não         | SUPERIOR |

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO:****DOCUMENTOS PESSOAIS OBRIGATÓRIOS (ORIGINAL E CÓPIA)**

|  |
|--|
| 2 FOTOS 3X4;   |
| CARTEIRA DE IDENTIDADE;  |
| CPF;   |
| CARTEIRA DE TRABALHO (Frente e Verso da Página da Foto e Número);  |
| PIS/ PASEP;  |
| TÍTULO DE ELEITOR;   |
| COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL ( <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> ); |
| COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (últimos 90 dias, Conta: Luz, Água, Gás, Telefone Fixo ou Aluguel);  |
| COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;   |



|   |
|---|
| COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE BANCO SANTANDER;  |
| CERTIFICADO DE RESERVISTA;  |
| CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU AVERBAÇÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL OU DIVÓRCIO;   |
| ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE ISENTO;  |
| EMITIR CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL PESSOA FÍSICA ( <a href="http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/certidoes-e-situacao-fiscal/certidao-de-regularidade/pessoa-fisic">http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/certidoes-e-situacao-fiscal/certidao-de-regularidade/pessoa-fisic</a> ); |
| ÓRGÃO DE CLASSE CATEGORIA PROFISSIONAL (quando houver);   |
| CNH (obrigatório quando usado na função exercida ao cargo);   |
| CURRÍCULO;  |
| ANUIDADE PAGA;  |
| PARA ÁREA TÉCNICA, DIPLOMA DO CURSO.  |

**DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES**

|   |
|---|
| CERTIDÃO DE NASCIMENTO;                                 |
| CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO (Menor de 07 anos);            |
| CPF DEPENDENTES (OBRIGATÓRIO DESDE O NASCIMENTO);       |
| DECLARAÇÃO DE COMPROVANTE ESCOLAR (Maiores de 07 anos). |

**EDITAL 01/2018**  
**Processo Seletivo Simplificado de Profissionais de Saúde**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Comissão de Seleção**

**CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os candidatos a seguir relacionados, aprovados no processo seletivo simplificado em referência, para se apresentarem no dia 21/02/2019, as 10 horas, na Rua Antônio Marques Mathias, s/n - Jardim Atlântico Leste, Maricá - RJ, conforme relação da **UNIDADE DE SAÚDE** a seguir, munidos da documentação necessária à contratação, nos termos do item 10.3. das disposições finais. do certame:

**UNIDADE: POSTO DE SAÚDE SANTA RITA 24HRS. – DIA 21/02/2019**

| CPF MASCARADO | NOME                                    | CARGO   | CARGA HORÁRIA | UNIDADE    | NOTA  | DEFICIÊNCIA | NÍVEL    |
|---------------|---|---|---------------|------------|-------|-------------|----------|
| 094*****      | VANESSA CRISTINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS   | ANALISES CLINICAS - TÉCNICO DE LABORATÓRIO            | 24            | SANTA RITA | 10.00 | Não         | MÉDIO    |
| 099*****      | ELAINE TORRES DE AZEREDO                | ANALISES CLINICAS - TÉCNICO DE LABORATÓRIO            | 24            | SANTA RITA | 9.20  | Não         | MÉDIO    |
| 639*****      | ANTONIO LUIZ NASCIMENTO CARDOSO         | ANALISES CLINICAS - TÉCNICO DE LABORATÓRIO            | 24            | SANTA RITA | 9.00  | Não         | MÉDIO    |
| 072*****      | EDNEI CLAUDIA DE CASTRO                 | ANALISES CLINICAS - TÉCNICO DE LABORATÓRIO            | 24            | SANTA RITA | 9.00  | Não         | MÉDIO    |
| 895*****      | EMECI QUEIROZ DE ARAUJO                 | ANALISES CLINICAS - TÉCNICO DE LABORATÓRIO            | 24            | SANTA RITA | 9.00  | Não         | MÉDIO    |
| 023*****      | CLAUDIO ROBERTO DIAS DE SOUZA           | ANALISES CLINICAS - TÉCNICO DE LABORATÓRIO            | 24            | SANTA RITA | 9.00  | Não         | MÉDIO    |
| 086*****      | LEILA ESPÍNDOLA SODRÉ                   | ANALISES CLINICAS - TÉCNICO DE LABORATÓRIO            | 24            | SANTA RITA | 9.00  | Não         | MÉDIO    |
| 038*****      | MICHELE EVANGELISTA REVOREDO            | ANALISES CLINICAS - TÉCNICO DE LABORATÓRIO            | 24            | SANTA RITA | 9.00  | Não         | MÉDIO    |
| 076*****      | LUCIANA DA CRUZ DE SOUZA                | ANALISES CLINICAS - TÉCNICO DE LABORATÓRIO            | 24            | SANTA RITA | 9.00  | Não         | MÉDIO    |
| 109*****      | JAQUELINE DA SILVA SANTOS               | ANALISES CLINICAS - TÉCNICO DE LABORATÓRIO            | 24            | SANTA RITA | 9.00  | Não         | MÉDIO    |
| 038*****      | RENATA DOS SANTOS PEREIRA               | ANALISES CLINICAS - TÉCNICO DE LABORATÓRIO            | 24            | SANTA RITA | 8.80  | Não         | MÉDIO    |
| 052*****      | IARA APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA        | ANALISES CLINICAS - TÉCNICO DE LABORATÓRIO            | 24            | SANTA RITA | 8.60  | Não         | MÉDIO    |
| 051*****      | VIVIANE PAMPLONA DA SILVA DUTEL HILÁRIO | ANALISES CLINICAS - TÉCNICO DE LABORATÓRIO            | 24            | SANTA RITA | 8.40  | Não         | MÉDIO    |
| 089*****      | DEBORA BARBOSA NOGUEIRA MOTTA           | ANALISES CLINICAS - TÉCNICO DE LABORATÓRIO            | 24            | SANTA RITA | 8.40  | Não         | MÉDIO    |
| 430*****      | NATHAN KAMLIOT                          | CLINICA MEDICA - MÉDICO SOCORRISTA (SÁBADO E DOMINGO) | 24            | SANTA RITA | 8.50  | Não         | SUPERIOR |
| 095*****      | PEDRO GONZAGA MACEDO                    | CLINICA MEDICA - MÉDICO SOCORRISTA (SÁBADO E DOMINGO) | 24            | SANTA RITA | 8.50  | Não         | SUPERIOR |
| 079*****      | TIAGO MOURA GONÇALVES                   | CLINICA MEDICA - MÉDICO SOCORRISTA (SÁBADO E DOMINGO) | 24            | SANTA RITA | 7.30  | Não         | SUPERIOR |
| 783*****      | ANDRÉ LUIZ NUNES DE OLIVEIRA            | CLINICA MEDICA - MÉDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA)  | 24            | SANTA RITA | 8.50  | Não         | SUPERIOR |
| 018*****      | SUMMERSON DOS SANTOS CARLUCCIO          | CLINICA MEDICA - MÉDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA)  | 24            | SANTA RITA | 8.50  | Não         | SUPERIOR |
| 095*****      | MILENA MARTINS TEIXEIRA DE MORAES       | FARMACIA - FARMACÊUTICO                               | 24            | SANTA RITA | 7.45  | Não         | SUPERIOR |
| 036*****      | LUCIANA GUARILHA                        | FARMACIA - FARMACÊUTICO                               | 24            | SANTA RITA | 7.40  | Não         | SUPERIOR |
| 044*****      | CINTIA CHADES CARVALHO NEVES            | PEDIATRIA - MÉDICO PEDIATRA (SEGUNDA A SEXTA)         | 24            | SANTA RITA | 7.90  | Não         | SUPERIOR |
| 028*****      | EDNA FLOR GUIMARÃES LIMA PINTIASKI      | PEDIATRIA - MÉDICO PEDIATRA (SEGUNDA A SEXTA)         | 24            | SANTA RITA | 7.50  | Não         | SUPERIOR |
| 475*****      | ISAC LUIZ CAMARA ESTEVES                | PEDIATRIA - MÉDICO PEDIATRA (SEGUNDA A SEXTA)         | 24            | SANTA RITA | 7.25  | Não         | SUPERIOR |

|          |                      |   |    |            |      |     |          |
|----------|----------------------|---|----|------------|------|-----|----------|
| 000***** | NEUSA CHAVES BEZERRA | PEDIATRIA - MÉDICO PEDIATRA (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | SANTA RITA | 7.00 | Não | SUPERIOR |
|----------|----------------------|---|----|------------|------|-----|----------|

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO:****DOCUMENTOS PESSOAIS OBRIGATÓRIOS (ORIGINAL E CÓPIA)**

|   |
|---|
| 2 FOTOS 3X4;  |
| CARTEIRA DE IDENTIDADE;   |
| CPF;  |
| CARTEIRA DE TRABALHO (Frente e Verso da Página da Foto e Número);   |
| PIS/ PASEP;   |
| TÍTULO DE ELEITOR;  |
| COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL ( <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> );  |
| COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (últimos 90 dias, Conta: Luz, Água, Gás, Telefone Fixo ou Aluguel);   |
| COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;  |
| COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE BANCO SANTANDER;  |
| CERTIFICADO DE RESERVISTA;  |
| CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU AVERBAÇÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL OU DIVÓRCIO;   |
| ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE ISENTO;  |
| EMITIR CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL PESSOA FÍSICA ( <a href="http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/certidoes-e-situacao-fiscal/certidao-de-regularidade/pessoa-fisic">http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/certidoes-e-situacao-fiscal/certidao-de-regularidade/pessoa-fisic</a> ); |
| ÓRGÃO DE CLASSE CATEGORIA PROFISSIONAL (quando houver);   |
| CNH (obrigatório quando usado na função exercida ao cargo);   |
| CURRÍCULO;  |
| ANUIDADE PAGA;  |
| PARA ÁREA TÉCNICA, DIPLOMA DO CURSO.  |

**DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES**

|   |
|---|
| CERTIDÃO DE NASCIMENTO;                                 |
| CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO (Menor de 07 anos);            |
| CPF DEPENDENTES (OBRIGATÓRIO DESDE O NASCIMENTO);       |
| DECLARAÇÃO DE COMPROVANTE ESCOLAR (Maiores de 07 anos). |

**EDITAL 001/2018**  
**Processo Seletivo Simplificado de Profissionais de Saúde**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Comissão de Seleção**

**CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os candidatos a seguir relacionados, aprovados no processo seletivo simplificado em referência, para se apresentarem nas respectivas datas, às 09hrs, na Rua Euclides Paulo da Silva, s/n - Inoã, Maricá - RJ, conforme relação da **UNIDADE DE SAÚDE** a seguir, munidos da documentação necessária à contratação, nos termos do item 10.3. das disposições finais. do certame:

**UNIDADE: Unidade de Pronto Atendimento (U.P.A.) – SE APRESENTARÃO DIA 21/02/2019:**

| CPF MASCARADO | NOME  | CARGO                               | CH | UNIDADE | NOTA | DEFICIÊNCIA | ENSINO   |
|---------------|---|-------------------------------------|----|---------|------|-------------|----------|
| 102*****      | ANA CAROLINA CORRÊA DA SILVA DE CASTRO      | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO             | 24 | UPA     | 8.25 | Não         | SUPERIOR |
| 015*****      | NILCINEIA FONSECA DOS SANTOS DA COSTA       | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO             | 24 | UPA     | 8.05 | Não         | SUPERIOR |
| 793*****      | GISELE GOMES DE FREITAS MIRANDA             | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO             | 24 | UPA     | 8.00 | Não         | SUPERIOR |
| 002*****      | JACQUELINE GOLD BITTENCOURT PIRES RODRIGUES | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO             | 24 | UPA     | 8.00 | Não         | SUPERIOR |
| 000*****      | ELIMAR GERALDO DE PAULA                     | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO             | 24 | UPA     | 8.00 | Não         | SUPERIOR |
| 078*****      | ERNA PAOLA SILVA DA CUNHA                   | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO             | 24 | UPA     | 8.00 | Não         | SUPERIOR |
| 026*****      | KÁTIA CRISTINA FERREIRA DE ALMEIDA PINHEIRO | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO             | 24 | UPA     | 7.90 | Não         | SUPERIOR |
| 072*****      | IRLANI SODRE DE SOUZA E SILVA               | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO             | 24 | UPA     | 7.85 | Não         | SUPERIOR |
| 074*****      | RENATA DA SILVA CARLOS PRIORI               | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO             | 24 | UPA     | 7.85 | Não         | SUPERIOR |
| 086*****      | ALINE APARECIDA SILVA DOS SANTOS            | ENFERMAGEM - ENFERMEIRO             | 24 | UPA     | 7.85 | Não         | SUPERIOR |
| 055*****      | RICARDO OLIVEIRA PEREIRA                    | ENFERMAGEM - TÉCNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA     | 9.00 | Não         | MÉDIO    |
| 090*****      | ISABELLE CRISTINA DE OLIVEIRA               | ENFERMAGEM - TÉCNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA     | 9.00 | Não         | MÉDIO    |
| 100*****      | VAGNER MACHADO DA COSTA ARAÚJO DA SILVA     | ENFERMAGEM - TÉCNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA     | 9.00 | Não         | MÉDIO    |
| 104*****      | MICHELE CRISTINA MELO PAZ                   | ENFERMAGEM - TÉCNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA     | 9.00 | Não         | MÉDIO    |
| 123*****      | MARIANA TAVARES SILI                        | ENFERMAGEM - TÉCNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA     | 9.00 | Não         | MÉDIO    |
| 110*****      | THAIS CARDOSO DA COSTA                      | ENFERMAGEM - TÉCNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA     | 9.00 | Não         | MÉDIO    |

|          |                                     |                                     |    |     |      |     |       |
|----------|-------------------------------------|-------------------------------------|----|-----|------|-----|-------|
| 092***** | MARCOS DA SILVA                     | ENFERMAGEM - TÉCNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA | 8.80 | Não | MÉDIO |
| 070***** | JUSSARA DE SOUZA ALBUQUERQUE BASTOS | ENFERMAGEM - TÉCNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA | 8.80 | Não | MÉDIO |
| 089***** | VIVIANE DE SOUZA SANTOS             | ENFERMAGEM - TÉCNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA | 8.80 | Não | MÉDIO |
| 087***** | KELLY CRISTINA ALVES DE AZEVEDO     | ENFERMAGEM - TÉCNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA | 8.80 | Não | MÉDIO |
| 092***** | CÍNTIA MACHADO DE OLIVEIRA SILVA    | ENFERMAGEM - TÉCNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA | 8.80 | Não | MÉDIO |
| 821***** | NERY MUNIZ CHAVES                   | ENFERMAGEM - TÉCNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA | 8.60 | Não | MÉDIO |
| 510***** | MARIA DAS GRAÇAS AVELINO DA CRUZ    | ENFERMAGEM - TÉCNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA | 8.60 | Não | MÉDIO |
| 010***** | DANIEL RIBEIRO DE SOUZA             | ENFERMAGEM - TÉCNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA | 8.60 | Não | MÉDIO |
| 955***** | ANDRÉA SANTOS SILVA DE AZEVEDO      | ENFERMAGEM - TÉCNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA | 8.60 | Não | MÉDIO |
| 072***** | CLAUDETE TEIXEIRA DE SOUZA          | ENFERMAGEM - TÉCNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA | 8.60 | Não | MÉDIO |
| 080***** | CRHISTIANE MACHADO RAMOS            | ENFERMAGEM - TÉCNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA | 8.60 | Não | MÉDIO |
| 095***** | GRAZIELLI DOS SANTOS LEOPOLDINO     | ENFERMAGEM - TÉCNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA | 8.60 | Não | MÉDIO |
| 099***** | SIMONE SILVA SOLANO                 | ENFERMAGEM - TÉCNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA | 8.60 | Não | MÉDIO |
| 127***** | GISELE VENANCIO DA SILVA            | ENFERMAGEM - TÉCNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA | 8.60 | Não | MÉDIO |
| 625***** | MARIA DE FÁTIMA DE ASSIS BARBOSA    | ENFERMAGEM - TÉCNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA | 8.40 | Não | MÉDIO |
| 973***** | ELOISA FIGUEREDO DA SILVA SOUZA     | ENFERMAGEM - TÉCNICOS DE ENFERMAGEM | 24 | UPA | 8.40 | Não | MÉDIO |

**UNIDADE: Unidade de Pronto Atendimento (U.P.A.) – SE APRESENTARÃO DIA 22/02/2019:**

| CPF MASCARADO | NOME   | CARGO  | CH | UNIDADE | NOTA | DEFICIÊNCIA | ENSINO   |
|---------------|--|--|----|---------|------|-------------|----------|
| 097*****      | JANE DA TRINDADE PIRES PENNAS                              | ANÁLISES CLÍNICAS - TÉCNICO DE LABORATÓRIO           | 24 | UPA     | 8.20 | Não         | MÉDIO    |
| 095*****      | RENATA CRISTINA SILVA                                      | ANÁLISES CLÍNICAS - TÉCNICO DE LABORATÓRIO           | 24 | UPA     | 8.20 | Não         | MÉDIO    |
| 088*****      | RONNY OLIVEIRA ROSA  | ANÁLISES CLÍNICAS - TÉCNICO DE LABORATÓRIO           | 24 | UPA     | 8.20 | Não         | MÉDIO    |
| 096*****      | ALINE ILDEFONSO PINTO AGUIEIRAS MOTA                       | ANÁLISES CLÍNICAS - TÉCNICO DE LABORATÓRIO           | 24 | UPA     | 8.20 | Não         | MÉDIO    |
| 589*****      | GENIEL SAMPAIO DOS REIS                                    | ANÁLISES CLÍNICAS - TÉCNICO DE LABORATÓRIO           | 24 | UPA     | 8.00 | Não         | MÉDIO    |
| 366*****      | SERGIO VIANA VACONCELOS                                    | CLÍNICA MÉDICA - MÉDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | UPA     | 8.50 | Não         | SUPERIOR |
| 937*****      | SIMONE MAESO   | CLÍNICA MÉDICA - MÉDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | UPA     | 8.50 | Não         | SUPERIOR |
| 797*****      | JOSÉ RODRIGUES JÚNIOR                                      | CLÍNICA MÉDICA - MÉDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | UPA     | 8.50 | Não         | SUPERIOR |
| 003*****      | MAXIMILIANO ANTONIO MÁRIO CARAVANA DE CARVALHO LEITÃO ROSA | CLÍNICA MÉDICA - MÉDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | UPA     | 8.50 | Não         | SUPERIOR |
| 006*****      | SERGIO PEREIRA RIDOLFI                                     | CLÍNICA MÉDICA - MÉDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | UPA     | 8.25 | Não         | SUPERIOR |
| 034*****      | JOSEANE TRUGILHO ZANAO                                     | CLÍNICA MÉDICA - MÉDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | UPA     | 7.85 | Não         | SUPERIOR |
| 322*****      | PAULO CESAR DOS SANTOS                                     | CLÍNICA MÉDICA - MÉDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | UPA     | 7.65 | Não         | SUPERIOR |
| 041*****      | RODRIGO CHIARELLI ANDRADE FERRAREZ                         | CLÍNICA MÉDICA - MÉDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | UPA     | 7.55 | Não         | SUPERIOR |
| 081*****      | RONALDO NEWTON PAES DE LIMA                                | CLÍNICA MÉDICA - MÉDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | UPA     | 7.50 | Não         | SUPERIOR |
| 799*****      | ROSIMERI CORTES DE MORAIS EIRAS                            | CLÍNICA MÉDICA - MÉDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | UPA     | 7.50 | Não         | SUPERIOR |
| 677*****      | LUIZ ANTÔNIO ABRANTES BERARDINI                            | CLÍNICA MÉDICA - MÉDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | UPA     | 7.45 | Não         | SUPERIOR |
| 268*****      | JOSE LUIZ BEZERRA CAVALCANTI                               | CLÍNICA MÉDICA - MÉDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | UPA     | 7.25 | Não         | SUPERIOR |
| 807*****      | MARCIA HELENA FIGUEIREDO MENEZES                           | EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - ASSISTENTE SOCIAL          | 24 | UPA     | 8.25 | Não         | SUPERIOR |
| 279*****      | ROSIANE DE FÁTIMA JANSEN RIBEIRO                           | EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - ASSISTENTE SOCIAL          | 24 | UPA     | 8.25 | Não         | SUPERIOR |
| 106*****      | TALITA AMARAL TEIXEIRA                                     | FARMÁCIA - FARMACÊUTICO                              | 24 | UPA     | 8.05 | Não         | SUPERIOR |

|          |                               |   |    |     |      |     |          |
|----------|-------------------------------|---|----|-----|------|-----|----------|
| 089***** | CARINE DOS SANTOS ATALLA      | FARMÁCIA - FARMACÊUTICO                       | 24 | UPA | 7.85 | Não | SUPERIOR |
| 784***** | RITA DE CASSIA ANTUNES BASTOS | PEDIATRIA - MÉDICO PEDIATRA (SEGUNDA A SEXTA) | 12 | UPA | 7.50 | Não | SUPERIOR |
| 083***** | GLAUCIA DE LIMA GIL           | PEDIATRIA - MÉDICO PEDIATRA (SEGUNDA A SEXTA) | 12 | UPA | 7.50 | Não | SUPERIOR |
| 366***** | AFONSO CELSO DE CARVALHO      | PEDIATRIA - MÉDICO PEDIATRA (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | UPA | 7.50 | Não | SUPERIOR |
| 690***** | SERGIO LUIZ GUERREIRO BOGADO  | PEDIATRIA - MÉDICO PEDIATRA (SEGUNDA A SEXTA) | 24 | UPA | 7.50 | Não | SUPERIOR |
| 747***** | JOSÉ CARLOS VEIGA DE MENEZES  | RADIOLOGIA - TÉCNICO DE RADIOLOGIA            | 24 | UPA | 9.40 | Não | MÉDIO    |
| 010***** | JORGE HENRIQUE FERREIRA GOMES | RADIOLOGIA - TÉCNICO DE RADIOLOGIA            | 24 | UPA | 9.20 | Não | MÉDIO    |

**DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA****CONTRATAÇÃO:****DOCUMENTOS PESSOAIS OBRIGATORIOS (ORIGINAL E CÓPIA)**

|   |
|---|
| 2 FOTOS 3X4;  |
| CARTEIRA DE IDENTIDADE;   |
| CPF;  |
| CARTEIRA DE TRABALHO (Frente e Verso da Página da Foto e Número);   |
| PIS/ PASEP;   |
| TÍTULO DE ELEITOR;  |
| COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL ( <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> );  |
| COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (últimos 90 dias, Conta: Luz, Água, Gás, Telefone Fixo ou Contrato de Aluguel);   |
| COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;  |
| COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE BANCO SANTANDER (ESTE SOMENTE APÓS ASSINATURA DO CONTRATO);   |
| CERTIFICADO DE RESERVISTA;  |
| CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU AVERBAÇÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL OU DIVÓRCIO;   |
| ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE ISENTO;  |
| <b>EMITIR COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (<a href="https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp">https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp</a>);</b> |
| ÓRGÃO DE CLASSE CATEGORIA PROFISSIONAL (quando houver);   |
| CNH (obrigatório quando usado na função exercida ao cargo);   |
| CURRÍCULO;  |
| ANUIDADE PAGA;  |
| PARA ÁREA TÉCNICA, DIPLOMA DO CURSO.  |

**DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES**

|   |
|---|
| CERTIDÃO DE NASCIMENTO;                                 |
| CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO (Menor de 07 anos);            |
| CPF DEPENDENTES (OBRIGATORIO DESDE O NASCIMENTO);       |
| DECLARAÇÃO DE COMPROVANTE ESCOLAR (Maiores de 07 anos). |

**SECRETARIA DE TRABALHO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 898/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23245/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DISTRIBUIDORA VIOLETRAS LTDA - ME.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AOS POLOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DE TRABALHO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2018.

VALOR: R\$ 1.896,00 (HUM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO: 25.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 3630/2018.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2018

MARICÁ, 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

REGINALDO MENDES LEITE

SECRETÁRIO DE TRABALHO

PORTARIA N.º 898 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 898/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23245/2018.

O SECRETÁRIO DE TRABALHO, no uso de suas atribuições legais em observância art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regula-

mentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 898/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 898/2018 cujo objeto é o FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AOS POLOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DE TRABALHO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2018.

ANTÔNIO PORPHIRIO DIAS CORRÊA – MATRÍCULA N.º 106.079

CLAUDIA MENDONÇA DOS SANTOS– MATRÍCULA N.º 106.077

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 06/12/2018.

Publique-se.

Maricá, em 06 de dezembro de 2018.

REGINALDO MENDES LEITE

SECRETÁRIO DE TRABALHO

**SECRETARIA DE TURISMO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 899/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23557/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BRUNO B S AZEVEDO PRODUÇÃO MUSICAL.

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O RÉVEILLON 2018/2019, COM O CANTOR MARINHO DUKA, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018, NA RUA K, LOTEAMENTO PARQUE DE SÃO JOSÉ, PRAIA DAS AMENDOEIRAS, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ, MARICÁ/RJ.

VALOR: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO COR-

RELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2098

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 3730/2018

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2018

MARICÁ, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 899 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 899/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23557/2018.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 899/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 899/2018 cujo objeto é o CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O RÉVEILLON 2018/2019, COM O CANTOR MARINHO DUKA, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018, NA RUA K, LOTEAMENTO PARQUE DE SÃO JOSÉ, PRAIA DAS AMENDOEIRAS, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ, MARICÁ/RJ.

ROBERTO TADEU MOREIRA – 107748

JOSÉ LUIZ DE ANDRADE SOBRINHO - 106303

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14/12/2018.

Publique-se.  
Maricá, em 14 de dezembro 2018.  
ROBSON DUTRA DA SILVA  
Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 909/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25520/2018.  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SUNRISE EVENTOS, TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LTDA EPP.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE BANHEIROS QUÍMICOS, INCLUÍDAS A MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS, BEM COMO LIMPEZA E DESCARTES DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, PARA O EVENTO REVEILLON 2018/2019, A SER REALIZADO EM DIVERSOS LUGARES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2018.  
VALOR: R\$ 53.220,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS)  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.  
PRAZO: 01 (UM) MÊS.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2098.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.  
ORIGEM DO RECURSO: 206.  
NOTA DE EMPENHO: 3850/2018; 3849/2018.  
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2018.  
MARICÁ, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.  
ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 909 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018  
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 909/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25520/2018  
O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 909/2018.  
RESOLVE:  
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 909/2018, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE BANHEIROS QUÍMICOS, INCLUÍDAS A MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS, BEM COMO LIMPEZA E DESCARTES DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, PARA O EVENTO REVEILLON 2018/2019, A SER REALIZADO EM DIVERSOS LUGARES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2018.  
ROSILANE DA COSTA PANCOTE – MATRÍCULA N.º 106.311  
CLAUDIO DO NASCIMENTO CAETANO – MATRÍCULA N.º 106.300  
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 28/12/2018.  
Publique-se.  
Maricá, em 28 de dezembro de 2018.  
ROBSON DUTRA DA SILVA  
Secretário de Turismo

## **SECRETARIA DE URBANISMO**

Notificação  
Nome do Proprietário: Celso F. Da Silva.  
Nº Processo: 1321/2019  
Endereço: Rua 13 – Quadra 31 – Lote 17.  
Motivo: Apresentar Projeto Aprovado.  
Notificação Nº: 006181.  
Data da Lavratura: 01 de fevereiro de 2019.  
Prazo para o cumprimento da Notificação: 15 Dias.  
Sandro Wagner C. Caldas  
Subsecretário de Urbanismo

Notificação  
Nome do Proprietário: Dora Lucia N. De Oliveira.  
Nº Processo: 14359/2017  
Endereço: Rua 70 – Quadra 348 – Lote 07 – Jardim Atlântico.  
Motivo: Apresentar o documento de ônus reais atualizado do lote.  
Notificação Nº: 006182.  
Data da Lavratura: 01 de fevereiro de 2019.  
Prazo para o cumprimento da Notificação: 15 Dias.  
Sandro Wagner C. Caldas  
Subsecretário de Urbanismo

Notificação  
Nome do Proprietário: Marcus Vinicius Oliveira da Silva.  
Nº Processo: 13351/2018  
Matrícula: 11949

Endereço: Rua Arlete de Alcântara Melo – Quadra M – Lote 3 – Lot. Jd. Vera Cruz.  
Motivo: Providenciar sistema de esgotamento sanitário (com fossa, filtro e sumidouro, dentro dos limites do lote) e desfazer a ligação clandestina de esgotamento para o valão. E ou providenciar solução de acordo com a legislação vigente.  
Notificação Nº: 005718.  
Data da Lavratura: 11 de fevereiro de 2019.  
Prazo para o cumprimento da Notificação: 30 Dias.  
Sandro Wagner C. Caldas  
Subsecretário de Urbanismo

Auto de Infração  
Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.  
Nº Processo: 8233/2018  
Endereço: Rua 09 – Quadra 30 – Lote 10 – Jardim Atlântico.  
Motivo: Pelo não cumprimento ao Auto de Embargo de nº 4841.  
Infração Nº: 005966.  
Data da Lavratura: 05 de fevereiro de 2019.  
Sandro Wagner C. Caldas  
Subsecretário de Urbanismo

Auto de Infração  
Nome do Proprietário: Maria Helena Menezes.  
Nº Processo: 22006/2018  
Endereço: Rua 39 – Quadra 166 – Lote 1 – Jardim Atlântico.  
Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade.  
Infração Nº: 005964.  
Data da Lavratura: 05 de fevereiro de 2019.  
Sandro Wagner C. Caldas  
Subsecretário de Urbanismo

## **CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ**

ERRATA:  
Edição J.O.M. nº 929 de 04/02/2019.  
HOMOLOGO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO COMBUSTÍVEL, PARA FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ.  
ONDE SE LÊ:  
HOMOLOGO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO COMBUSTÍVEL, PARA FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02, conforme solicitação da DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO, ADJUDICANDO o objeto em favor da empresa: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ sob nº 12.039.966/0001-11.  
LEIA-SE:  
HOMOLOGO a Ata de Registro de Preços Nº 001/2019, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO COMBUSTÍVEL, PARA FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02, e a Resolução nº 03 de 09 de maio de 2018 da Câmara Municipal de Maricá, conforme solicitação da DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO, ADJUDICANDO o objeto em favor da empresa: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ sob nº 12.039.966/0001-11.  
Maricá, 08 de fevereiro de 2019.  
Aldair Nunes Elias  
Presidente C.M.M.

DESPACHO  
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral da Câmara Municipal de Maricá, RATIFICO a despesa relativa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E PRISMA, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação da DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO, ADJUDICANDO o objeto em favor da empresa: M.A. NOGUEIRA - ME., CNPJ nº. 16.888.438/0001-98, obtendo o valor total de R\$ 2.370,00 (dois mil e trezentos e setenta reais), por meio do processo administrativo 3300/2018, autorizando sua publicação.  
Maricá, 14 de fevereiro de 2019.  
ALDAIR NUNES ELIAS  
Presidente

Em conformidade com o parecer do Controle Interno, HOMOLOGO a Ata de Registro de Preços Nº 002/2019, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PROGRAMADA EMERGENCIAL DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DA REDE DE DADOS, DA TELEFONIA E DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, INCLUINDO OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO CONFORME TER-

MO DE REFERÊNCIA, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02, e a Resolução nº 03 de 09 de maio de 2018 da Câmara Municipal de Maricá, conforme solicitação da DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO, ADJUDICANDO o objeto em favor da empresa: ENGEPLAN CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA, CNPJ sob nº 04.264.421/0001-80, Total de R\$ 294.175,61 (duzentos e noventa e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos), por meio do processo administrativo nº4966/17, pregão presencial SRP nº 002/2019.

Maricá, 11 de fevereiro de 2019.  
ALDAIR NUNES ELIAS  
Presidente  
Em conformidade com o parecer do Controle Interno, HOMOLOGO a Ata de Registro de Preços Nº 003/2019, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFÔNIA MÓVEL PESSOAL – SMP CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02, e a Resolução nº 03 de 09 de maio de 2018 da Câmara Municipal de Maricá, conforme solicitação da DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO, ADJUDICANDO o objeto em favor da empresa: TELEFÔNICA BRASIL S.A, CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, Total de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), por meio do processo administrativo nº3889/18, pregão presencial SRP nº 001/2019.  
Maricá, 13 de fevereiro de 2019.  
ALDAIR NUNES ELIAS  
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1025/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018  
OBJETO: Aquisição de equipamentos de sonorização, conforme Termo de Referência.  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço item  
DATA, HORA E LOCAL: Dia 28/02/2019 às 11:00 hs, no Plenário da Câmara Municipal, Av. Nossa Senhora do Amparo, 57 – Centro - Maricá/RJ.  
EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível para leitura e aquisição, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ e a entrega de 01 (uma) caixa de caneta esferográfica na cor azul, de 2º a 6º feira no horário comercial, das 10:00hs as 16:00hs.  
Telefone: (21) 2637-2439.  
Márcia Cristina Azevedo  
Pregoeira  
Matrícula: 1

## **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26521/2018.  
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - MEDSHORE SERVIÇOS EM SAÚDE E SEGURANÇA LTDA.  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO HOSPITALARES PARA PASSAGEIROS, TRIPULANTES E VÍTIMAS DE ACIDENTES OU INCIDENTES AERONÁUTICOS OCORRIDOS NA ÁREA DO AERÓDROMO OU NAS SUAS IMEDIAÇÕES E INSTALAÇÃO DE POSTO MÉDICO.  
VALOR: R\$ 38.150,01 (TRINTA E OITO MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E UM CENTAVO)  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016 E DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018.  
PRAZO: 4(QUATRO) MESES.  
FONTE DE RECURSO: 236 – ROYALTIES E PARTICIPAÇÃO ESPECIAL;  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;  
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.26.781.0068.1055;  
NOTA DE EMPENHO: 66/2019.  
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2019  
MARICÁ, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.  
José Orlando Dias  
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 18 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.  
DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 04/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26521/2018.  
O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22, §4 do decreto municipal 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato de n.º 04/2019, cujo objeto é prestação de serviços de empresa especializada em atendimento hospitalares para passageiros, tripulantes e vítimas de acidentes ou incidentes aeronáuticos ocorridos na área do aeródromo ou nas suas imediações e instalação de posto médico.  
RESOLVE:  
Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

| COMISSÃO               | NOME COMPLETO            | MATRÍCULA |
|------------------------|--------------------------|-----------|
| GESTOR DO CONTRATO:    | IBIRANI BARBOSA DA SILVA | 133       |
| FISCAL TÉCNICO:        | MARLON DOS SANTOS VIANNA | 55        |
| FISCAL ADMINISTRATIVO: | MARIA LUIZA CUNHA        | 31        |
| SUPLENTE:              | LUCIANA BARROSO BENTO    | 49        |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2019.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 13 de fevereiro de 2019.

José Orlando Dias

Diretor Presid

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 81/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1224/2019.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – BRÁSIDAS EIRELI - EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRETAS PARA O TRANSPORTE DE BAGAGENS, DO TERMINAL DE PASSAGEIROS (TPS) PARA O PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DE AERONAVES DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE MARICÁ - SDMC E LONAS PARA COBERTURA DAS BAGAGENS EM DIAS DE CHUVA, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2018.

VALOR: R\$ 4.917,52 (QUATRO MIL, NOVECIENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93 E DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.26.781.0068.1055.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00.

ORIGEM DE RECURSO: 236 – ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL.

EMPENHO N.º: 81/2019.

DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 05/02/2019.

MARICÁ, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

Portaria CODEMAR S.A. nº 012 de 12 de fevereiro de 2019.

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. - CODEMAR SA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta no Processo nº 9571/2016, Hortas Comunitárias;

Considerando o que consta no Edital Chamamento Público nº 01 de 10 de julho de 2017, publicado no JOM nº 775;

Considerando a ata da reunião de eleição e posse dos representantes do recredenciados no Programa Hortas Comunitárias, realizada no dia 10 de agosto de 2017, das 19h às 21h, na Quadra Esportiva do Manu Manuela, localizada na rua do Canal, s/n, bairro São José do Imbassai;

Considerando a Lei Orgânica do Município de Maricá, Art. 323 e 324. A Política Agrícola;

Considerando a Lei nº 2.639, de 09 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Instituição da Política Municipal de Fomento ao Cooperativismo; e

Considerando a Lei nº 2.610/15 que dispõe sobre a delegação a CODEMAR-SA da promoção direta ou indireta do desenvolvimento econômico e social das áreas públicas municipais;

Considerando a Portaria CODEMAR S.A. nº 78, de 18 de setembro de 2017, modificada pela Portaria CODEMAR S.A. nº 025, de 21 de fevereiro de 2018 e pela Portaria CODEMAR S.A. nº 45, de 06 de março de 2018;

Considerando ofício/SECAPP nº 177/2018, ofícios SES nº 44 e 46/2018 e nº 014/2019;

Considerando os Termos do Edital 01/2017 e o Termo de Permissão de Uso da Área Pública à título precário;

Considerando o art. 3º da Portaria nº 168, de 20 de dezembro de 2018, publicada em 02 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam rescindidos os Termos de Permissão de Uso de Área Pública a título precário, dos seguintes permissionários:

|                                    |     |
|------------------------------------|-----|
| Marcelo da Silva Ivo               | B6  |
| Andrenice da Silva Oliveira        | A17 |
| Walderino Rodrigues Lobato         | B3  |
| Simone Alessandra Esteves da Silva | B11 |
| José Carlos Pereira de Souza       | B9  |
| José Santana                       | B5  |
| Lusmar de Moraes                   | B2  |
| Marcelo Faria Medeiros             | A10 |
| Marcelo Vieira Lopes               | B8  |

Parágrafo único. Inscritos(as) que atenderem ao disposto no Edital 01/2019, estão aptas(os) a assinar o Termo de Permissão de Uso de Área Pública a título precário, junto a CODEMAR SA, afim de preencher as vagas abertas decorrentes desta portaria, de acordo com as regras do Edital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Maricá, 12 de fevereiro de 2019.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

PUBLICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3103/2019.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ-CODEMAR, COMUNICA QUE SE ENCONTRA ABERTO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE ATÉ 03 (TRÊS) INTERESSADOS NA VENDA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS NA MODALIDADE FOOD TRUCK NO AEROPORTO DE MARICÁ.

OS INTERESSADOS DEVERÃO RETIRAR O EDITAL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.codemar-sa.com.br> OU ATRAVÉS DO EMAIL: [comercial@codemar-sa.com.br](mailto:comercial@codemar-sa.com.br).

Maricá, 15 de fevereiro de 2019.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

Ilma. Sr. THIAGO AZEVEDO CAMACHO

Assunto: CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO - CODEMAR

Sr. Candidato,

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria convocado a comparecer junto à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S/A, na Superintendência de Administração e Finanças, até o dia de 07 de Março de 2019, com todas os documentos solicitados na cartilha enviada por e-mail, incluindo a carteira de trabalho, para tratar da contratação do Concurso Público para o cargo de AGENTE DE CAMPO.

A data de início e posse será no dia 08 de Março de 2019.

Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado, implicará na perda automática da vaga do CONCURSO.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamo-nos.

Maricá, 15 de Fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente.

Ilma. Sr. YURI ZARJITSKY CARVALHO

Assunto: CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO - CODEMAR

Sr. Candidato,

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria convocado a comparecer junto à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S/A, na Superintendência de Administração e Finanças, até o dia de 07 de Março de 2019, com todas os documentos solicitados na cartilha enviada por e-mail, incluindo a carteira de trabalho, para tratar da contratação do Concurso Público para o cargo de AGENTE DE CAMPO.

A data de início e posse será no dia 08 de Março de 2019.

Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado, implicará na perda automática da vaga do CONCURSO.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamo-nos.

Maricá, 15 de Fevereiro de 2019

Atenciosamente,

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

Ilma. Sra. TATIANA GUERRA ROSADO CRUZ

Assunto: CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO - CODEMAR

Sra. Candidata,

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria convocado a comparecer junto à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S/A, na Superintendência de Administração e Finanças, até o dia, 07 de Março de 2019 com todas os documentos solicitados na cartilha enviada por e-mail, incluindo a carteira de trabalho, para tratar da contratação do Concurso Público para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

A data de início e posse será no dia 08 de Março de 2019.

Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado, implicará na perda automática da vaga do CONCURSO.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamo-nos.

Maricá, 15 de Fevereiro de 2019

Atenciosamente,

José Orlando de Azevedo Dias  
Diretor Presidente.

Ilma. Sr. MAURICIO DA COSTA LYRA  
Assunto: CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO - CODEMAR  
Sr. Candidato,  
Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria convocado a comparecer junto à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S/A, na Superintendência de Administração e Finanças, até o dia de 07 de Março de 2019, com todas os documentos solicitados na cartilha enviada por e-mail, incluindo a carteira de trabalho, para tratar da contratação do Concurso Público para o cargo de AGENTE DE CAMPO.  
A data de início e posse será no dia 08 de Março de 2019.  
Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado, implicará na perda automática da vaga do CONCURSO.  
Sendo o que se apresenta para o momento, firmamo-nos.  
Maricá, 15 de Fevereiro de 2019  
Atenciosamente,  
José Orlando de Azevedo Dias  
Diretor Presidente.

Ilma. Sr. FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA  
Assunto: CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO - CODEMAR  
Sr. Candidato,  
Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria convocado a comparecer junto à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S/A, na Superintendência de Administração e Finanças, até o dia de 07 de Março de 2019, com todas os documentos solicitados na cartilha enviado por e-mail, incluindo a carteira de trabalho, para tratar da contratação do Concurso Público para o cargo de AGENTE DE CAMPO.  
A data de início e posse será no dia 08 de Março de 2019.  
Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado, implicará na perda automática da vaga do CONCURSO.  
Sendo o que se apresenta para o momento, firmamo-nos.  
Maricá, 15 de Fevereiro de 2019  
Atenciosamente,  
José Orlando de Azevedo Dias  
Diretor Presidente.

Ilma. Sr. FERNANDO DE OLIVEIRA RODRIGUES  
Assunto: CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO - CODEMAR  
Sr. Candidato,  
Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria convocado a comparecer junto à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S/A, na Superintendência de Administração e Finanças, até o dia de 07 de Março de 2019, com todas os documentos solicitados na cartilha enviada por e-mail, incluindo a carteira de trabalho, para tratar da contratação do Concurso Público para o cargo de AGENTE DE CAMPO.  
A data de início e posse será no dia 08 de Março de 2019.  
Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado, implicará na perda automática da vaga do CONCURSO.  
Sendo o que se apresenta para o momento, firmamo-nos.  
Maricá, 15 de Fevereiro de 2019  
Atenciosamente,  
José Orlando de Azevedo Dias  
Diretor Presidente.

Ilma. Sra. EDNA ISABEL PEREIRA LIMA  
Assunto: CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO - CODEMAR  
Sra. Candidata,  
Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria convocado a comparecer junto à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S/A, na Superintendência de Administração e Finanças, até o dia de 07 de Março de 2019, com todas os documentos soli-

citados na cartilha enviado por e-mail, incluindo a carteira de trabalho, para tratar da contratação do Concurso Público para o cargo de AGENTE DE CAMPO.  
A data de início e posse será no dia de 08 de Março de 2019.  
Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado, implicará na perda automática da vaga do CONCURSO.  
Sendo o que se apresenta para o momento, firmamo-nos.  
Maricá, 15 de Fevereiro de 2019  
Atenciosamente,  
José Orlando de Azevedo Dias  
Diretor Presidente.

Ilmo. Sr. ÉBER RODRIGUES MOTA  
Assunto: CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO - CODEMAR  
Sr. Candidato,  
Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria convocado a comparecer junto à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S/A, na Superintendência de Administração e Finanças, até o dia 07 de Março de 2019, com todas os documentos solicitados na cartilha enviada por e-mail, incluindo a carteira de trabalho, para tratar da contratação do Concurso Público para o cargo de ASSISTENTE DE OPERAÇÕES.  
A data de início e posse será no 08 de Março de 2019  
Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado, implicará na perda automática da vaga do CONCURSO.  
Sendo o que se apresenta para o momento, firmamo-nos.  
Maricá, 15 de Fevereiro de 2019  
Atenciosamente,  
José Orlando de Azevedo Dias  
Diretor Presidente.

Ilma. Sra. ANA MARIA MARQUES SIQUEIRA  
Assunto: CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO - CODEMAR  
Sra. Candidata,  
Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria convocado a comparecer junto à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S/A, na Superintendência de Administração e Finanças, até o dia 07 de Março de 2019 com todas os documentos solicitados na cartilha enviado por e-mail, incluindo a carteira de trabalho, para tratar da contratação do Concurso Público para o cargo de AUXILIAIR DE SERVIÇOS GERIAS.  
A data de início e posse será no dia 08 de Março de 2019  
Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado, implicará na perda automática da vaga do CONCURSO.  
Sendo o que se apresenta para o momento, firmamo-nos.  
Maricá, 15 de Fevereiro de 2019  
Atenciosamente,  
José Orlando de Azevedo Dias  
Diretor Presidente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18.979/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO 07/2018- SRP – CODEMAR HOMOLOGAÇÃO  
Em conformidade com o parecer da Auditoria da CODEMAR, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO, com fulcro na Lei Federal nº. 13.303/16 em sua atual redação que tem por objeto: Para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para transporte de pessoal ou coletivo, a fim de auxiliar nas atividades inerentes a CODEMAR S.A., tanto operacionais quanto administrativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Adjudicando o objeto em favor das EMPRESAS HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA, CNPJ 00.104.659/0001-98, NO VALOR DE R\$ 475.356,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais). MENDES JUNIOR FROTAS LTDA, CNPJ 25.018.267/0001-37, NO VALOR DE R\$ 348.300,24 (trezentos e quarenta e oito mil, trezentos reais e vinte e quatro centavos). J

VITAL SOARES LOCAÇÃO DE VEICULOS E TRANSPORTE, CNPJ 07.549.627/0001-45, NO VALOR DE R\$ 99.360,00 (noventa e nove mil e trezentos e sessenta reais).  
Em 15 de fevereiro de 2018.  
José Orlando Dias  
Diretor Presidente

### **AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**

Portaria nº 1170, de 11 de Fevereiro de 2019.  
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso das suas atribuições contidas nos termos da delegação prevista no Decreto Municipal nº 109, de 27 de Outubro de 2014, na Lei Complementar nº 244, de 11 de Setembro de 2014 e nas alterações posteriores da Lei Complementar Municipal nº 254 de 12 de Dezembro de 2014.  
RESOLVE:  
Art. 1º Designar ÁLVARO LUÍS BARROS DE ALARCÃO BENTO, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, matrícula funcional nº 1.100.119; VITOR EMANUEL CRUZ VIEIRA, ocupante do cargo de Técnico de Análise de Sistemas, matrícula funcional nº 1.100.001; e ROGÉRIO PERES DE AZEVEDO, ocupante do cargo de Técnico de Regulação, matrícula funcional nº 1.100.064, para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.100/2018), darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata o Processo Administrativo nº 0003689/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
CELSO HADDAD LOPES  
PRESIDENTE DA EPT  
MAT. 1.000.122

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA APÓLICE DE SEGURO DE AUTOMÓVEL N.º 0531 88 625463, REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 25639/2017  
PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE (EPT) E PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE (EPT).  
VALOR: 43.900,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI FEDERAL 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, ASSIM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 06.02.2020  
PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2318  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
ORIGEM DO RECURSO: 206  
NOTA DE EMPENHO: 42/2019  
MARICÁ, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.  
CELSO HADDAD LOPES  
MAT. 1.000.122  
PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

EXTRATO DE APÓLICE DE SEGURO DE AUTOMÓVEL N.º 0531 88 625463, REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 25639/2017  
PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE (EPT) E PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE (EPT).  
VALOR: 43.900,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS RE-

AI\$).  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI FEDERAL 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, ASSIM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 06.02.2019  
PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2318  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
ORIGEM DO RECURSO: 206  
NOTA DE EMPENHO: 87/2018  
MARICÁ, 06 DE FEVEREIRO DE 2018.  
ANDRÉ LUÍS AZEREDO DA SILVA  
MAT. 106.024  
PRESIDENTE DA AURATQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE (EPT)  
NSPORTE (EPT)

PORTARIA EPT nº 1167/2019  
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0019174/2016, de 28/12/2016.  
RESOLVE:  
Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 05 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo DAVID SILVA DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula 1100048:  
MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0  
CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente satisfatório.  
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES,  
Maricá, 08 de fevereiro de 2019.  
CELSE HADDAD LOPES  
Presidente EPT  
Mat.: 1000122

PORTARIA EPT nº 1168/2019  
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0019705/2017, de 04/09/2017.  
RESOLVE:  
Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 04 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo FABRÍCIO SOARES KIRK, Assistente Administrativo, matrícula 1100091:  
MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0  
CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente satisfatório.  
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES,  
Maricá, 08 de fevereiro de 2019.  
CELSE HADDAD LOPES  
Presidente EPT  
Mat.: 1000122

EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2019  
PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT E WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI-ME.  
OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE, ATRAVÉS DE FORNECIMENTO INTEGRAL.  
PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.  
VALOR GLOBAL: R\$ 202.500,00 (DUZENTOS E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)  
PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2318  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;  
ORIGEM DO RECURSO: 206  
NOTA DE EMPENHO: 000045;  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO N.º 007/2019, CONFORME AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0014362/2018 E PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0005069/2018, ORIUNDO DA LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018.  
Maricá / RJ, 08 de fevereiro de 2019.

CELSE HADDAD LOPES  
Presidente EPT  
Mat 10.00122

### **INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO**

PORTARIA N.º 0017/2019.  
O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 304, de 04.12.18,  
RESOLVE:  
Art. 1º Nomear, MÔNICA CAMPISTA GURJÃO QUINTÃO, com validade a partir de 01.02.2019, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AES-1, Assessor Chefe de Gabinete, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.02.2019.  
Maricá, 13 de fevereiro de 2019.  
Alan Aparecido Novais e Alves  
Presidente do Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR

### **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM**

ATO DE REFIXAÇÃO N.º 016/2019.  
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 3º da EC nº 47/05 c/c art. 7º EC nº 41/03.  
CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 055/14, datado de 03/02/2014.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Refixar o ato que concedeu aposentaria ao servidor do quadro permanente JORGE FREDERICO DOS SANTOS, nascido em 17/12/1953, Professor Docente I, Classe C, Nível 8, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 01856, inscrito no PASEP sob o nº 1.700.414.218-1, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 3.412,69 (três mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e nove centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.  
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de abril de 2014.  
Registre, Publique-se e Cumpra-se.  
Maricá, 12 de fevereiro de 2019.  
Janete Celano Valladão  
Presidente  
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS  
NOME: JORGE FREDERICO DOS SANTOS  
CARGO: Professor Docente I  
Classe: C  
Nível: 08  
MATRÍCULA: 01856

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria voluntária - art. 3º da EC nº 47/05 c/c art. 7º EC nº 41/03  
Ficam refixados os proventos de inatividade do servidor de que trata o presente ato, a contar da data da publicação, correspondente as vantagens abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO   | FUNDAMENTO LEGAL   | VALOR           |
|---|--|-----------------|
| Vencimento base atribuído ao cargo de Professor, classe C, nível 08 | L.C. nº 161/07 c/c L.C. nº 237/14                        | 2.290,39        |
| Adicional por Tempo de Serviço (triênio) 10%                        | L.C. nº 161/07, art. 21                                  | 229,04          |
| Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior) 9%                | L.C. nº 067/98, art. 20                                  | 206,14          |
| Adicional por Tempo de Serviço (vantagem pessoal) 20%               | L.C. nº 161/07, art. 21, § 1º c/c Lei nº 759/88, art. 19 | 458,08          |
| Adicional por Qualificação 10%                                      | Lei 161/07, art. 22 c/c Dec. 504/08                      | 229,04          |
| <b>TOTAL DOS PROVENTOS INTEGRAIS</b>                                |  | <b>3.412,69</b> |

Janete Celano Valladão  
Presidente  
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

EXTRATO N.º 03/2019  
TERMO DE HOMOLOGO E RATIFICAÇÃO  
ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 46/2019  
PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM CNPJ N.º 39.511.530.0001/30 E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM CNPJ N.º 29.184.280/0001-17.  
DO OBJETO: PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS NO 1º CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS DO RPPS.  
VALOR GLOBAL R\$ 1.852,50 (HUM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO art. 25, Inc. II E ART. 13, DA LEI FEDERAL nº 8.666/93.  
MARICÁ, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.  
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ  
JANETE CELANO VALLADÃO  
PRESIDENTE